



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.949 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023 - 52 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 46/GMD/2023

A Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados – MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo nº 13 da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar aptidão para promoção pela modalidade de Progressão Funcional, pelo critério de Merecimento, conforme o quadro abaixo:

GM Subinspetor para GM Inspetor de 3ª Classe		
Classificação	Nome	Pontos/Comportamento
71	José Ferreira Lopes Filho	169/Excepcional

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 27 de junho de 2023.

Dourados – MS, 14 de agosto de 2023.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da GMD

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 25, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

Publica o fluxo de atendimento ao paciente diabético insulino dependente no âmbito da rede pública de saúde do Município de Dourados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Lei nº 11.347, de 27 de Setembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicar o fluxo de atendimento ao paciente diabético insulino dependente no âmbito da rede pública de saúde do Município de Dourados.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a RESOLUÇÃO/SEMS Nº 21, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2023.

Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA - CFT**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATENDIMENTO DOS PACIENTES INSULINO-DEPENDENTES
CADASTRADOS NO SERVIÇO DE CUIDADO FARMACÊUTICO
ESPECIALIZADO EM INSULINOTERAPIA - INSULINA+.**

RESOLUÇÕES**RESUMO**

O diabetes *mellitus* é uma doença crônica e configura-se como uma epidemia mundial, estima-se que 5 a 10% serão do tipo 1, que necessitam da utilização de insulina sintética, portanto necessitam de um acompanhamento e controle mais rigorosos. O município de Dourados tem uma população estimada de 261.019 habitantes, tendo atualmente, no ano de 2023, 2558 portadores de diabetes cadastrados, sendo que 2283 retiram insulina e 275 retiram insumos para automonitoramento glicêmico. Visando melhora na qualidade de vida destes pacientes, devem ser adotadas medidas para ajudar no controle dos níveis glicêmicos e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de complicações agudas ou crônicas. Dentre estas medidas estão as mudanças no estilo de vida, que incluem adoção de uma dieta saudável e equilibrada, prática de exercícios físicos regularmente, controle do peso e abolição do tabagismo, além do tratamento medicamentoso. A ausência de protocolos clínicos e de acessos leva a uma discrepância na distribuição dos insumos à população onde muitos não se beneficiam da política de distribuição, tendo em vista a falta de critérios no ato da prescrição e conseqüentemente a dispensação. A partir das ferramentas metodológicas de planejamento, destacando-se a matriz *swot*, árvore explicativa e atores sociais envolvidos no processo foi identificado a necessidade de se estabelecer critérios para fornecimento de insumos para o controle do diabetes *mellitus* padronizando a dispensação. Os objetivos são minimizar a incongruência na distribuição de insumos aos pacientes diabéticos, nortear uma assistência de qualidade e auxiliar os gestores de forma clara e transparente. Assim, amplia-se o acesso dos pacientes com justiça e equidade a fim de promover a alocação correta dos recursos financeiros mediante o fornecimento dos insumos somente a pacientes portadores de diabetes *mellitus* insulino dependentes.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Segundo o caderno da Atenção Básica Nº 36 (BRASIL, 2013a), o diabetes *mellitus* (DM) é uma doença crônica e configura-se como uma epidemia mundial, representando um dos principais problemas de saúde pública na atualidade, traduzindo-se em grande desafio para os sistemas de saúde de todo o mundo. Estima-se que aproximadamente 366 milhões de pessoas serão afetadas no ano de 2030. No Brasil esse número será de pouco mais de 11 milhões (WILD et al, 2004) se medidas de prevenção não forem adotadas.

Dos portadores de diabetes, estima-se que 5 a 10% serão do tipo 1 os quais necessitam da utilização de insulina sintética, portanto, necessitam de um acompanhamento e controle mais rigoroso. Estima-se que 9,3% dos adultos, entre 20 e 79 anos (463 milhões de pessoas) e 1,1 milhão de crianças e adolescentes com menos de 20 anos (BVS, 2020).

O município de Dourados tem uma população estimada pelo IBGE 2022 de 261.019 habitantes e ocupa uma área de 4.086.235 km². Através da Unidade Reguladora de Medicamentos e Insumos - URMI o paciente tem acesso tanto à Insulina Humana quanto aos insumos contemplados na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME. O serviço possui 2558 usuários com diagnóstico de DM insulino dependente cadastrados, desses 2241 retiram insulina para realização do tratamento e 275 retiram apenas insumos. Destes últimos cerca de 65 utilizam outras insulinas não disponíveis no Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF ou são gestantes de alto risco que monitoram a glicemia. O serviço é realizado em consonância com a portaria nº 2.583 de 10 de outubro de 2007 que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo SUS, que traz em seu Art. 2º "Os insumos do inciso II do artigo 1º devem ser disponibilizados aos usuários do SUS, portadores de diabetes *mellitus* insulino dependentes e que estejam cadastrados no cartão SUS e/ou no Programa de Hipertensão e Diabetes – Hiperdia.”.

A dispensação de insulina humana e o fornecimento dos insumos ocorre em consonância com a Resolução/SEMS nº 73 de 15 de dezembro de 2022. No

RESOLUÇÕES

que se refere à retirada dos insumos, esta ocorre apenas mediante apresentação de prescrição médica de insulina, devendo ter origem no SUS ou em clínicas e redes conveniadas. A frequência de monitoramento deve ser dependente da condição clínica do paciente, como idade, se está no início do tratamento, condição de estresse, terapia com drogas diabetogênicas, cirurgias etc, a critério do médico assistente e conforme a tabela 1. Inserir na prescrição dados inerentes ao automonitoramento glicêmico é primordial para evitar desperdícios e corroborar com o bom uso do recurso público, pois são informações necessárias para a dispensação e contribuem com as práticas de cuidado farmacêutico. A adoção de protocolos visa a padronização e uniformização dos fluxos de trabalho, proporcionando segurança e organização do sistema. Desta maneira, esta ferramenta pode auxiliar na tomada de decisões, seja para a incorporação de novas tecnologias assim como na utilização correta dos recursos disponíveis, norteando uma assistência de qualidade e auxiliando os gestores de forma clara e transparente, de maneira a ampliar o acesso e os cuidados aos pacientes insulino dependentes.

Diante do exposto e, na tentativa de otimizar a utilização de recursos disponíveis, visando tanto o custo-efetividade como a segurança dos pacientes implanta-se este protocolo de acesso para prescrição e dispensação de insulina humana e insumos para automonitoramento glicêmico de pacientes insulino dependentes e diabetes gestacional.

2 OBJETIVOS**2.1 Objetivo Geral**

Estabelecer critérios para uniformização do fornecimento de insulina humana e de insumos para o controle do diabetes *mellitus*.

2.2 Objetivos Específicos

- Garantir aos usuários insulino dependentes o acesso ao tratamento com as insulinas humanas NPH e REGULAR e os insumos para controle do diabetes *mellitus*, através da padronização da dispensação e cuidado farmacêutico.
- Orientar os profissionais de saúde quanto à utilização deste protocolo.
- Consolidar o fluxo de atendimento aos pacientes insulino dependentes.

RESOLUÇÕES**3. A dispensação****3.1 Critérios de inclusão no Serviço de Cuidado Farmacêutico Especializado em Insulinoterapia - INSULINA+**

As insulinas e os insumos disponibilizados pela Rede Municipal de Saúde, que segue critérios do Ministério da Saúde são:

- Insulina NPH (basal): nas apresentações de frascos e canetas;
- Insulina Regular (rápida): nas apresentações de frascos e canetas;
- Lanceta para punção sanguínea capilar;
- Agulha para aplicação das insulinas na apresentação canetas;
- Seringa com agulha acoplada ultrafina;
- Glicosímetro e;
- Tira reagente para teste de glicemia capilar.

3.2 Público alvo

O **Serviço de Cuidado Farmacêutico Especializado em Insulinoterapia - INSULINA+** destina-se, **exclusivamente**, aos residentes em Dourados/MS cadastrados no Sistema do Cartão Nacional de Saúde - CNS.

Os documentos necessários para realizar o cadastro são os seguintes:

- Receita médica original do SUS e cópia ou segunda via. Essa pode ser emitida pelo SUS ou rede conveniada.
- Cartão Nacional de Saúde
- Isopor ou recipiente térmico com gelo ou gelox.

Os insumos serão disponibilizados para os pacientes que atenderem a um ou mais dos critérios a seguir:

- I - Pacientes em insulinoterapia, mediante comprovação através de laudo ou prescrição médica;
- II- Portadoras de diabetes *mellitus* pré-gestacional e diabetes *mellitus* gestacional.

Obs: as gestantes de alto risco **sem insulinoterapia** receberão os glicosímetros, tiras e lancetas após apresentação de laudo ou prescrição com a descrição de cada insumo necessário de acordo com a Tabela 1. Serão aceitos os pedidos emitidos, **exclusivamente**, em unidades especializadas como Centro de Atendimento à Mulher (CAM) ou Hospital Universitário (EBSERH).

A automonitorização da glicemia capilar deve ser recomendada de acordo com a classificação da Diabetes (DM tipo 1, DM tipo 2 ou DG) e também da idade ou condição clínica do paciente, conforme a Tabela 1

3.3 Da Prescrição

O atendimento às prescrições, deve obedecer a Resolução/Sems nº 73, de 15 de dezembro de 2022:

(...) I - ser escrita no vernáculo, redigida sem abreviações e de forma legível e que observe a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020;

II - conter o nome completo do paciente;

III - conter a Denominação Comum Brasileira (DCB), ou seja, a denominação genérica dos medicamentos prescritos;

IV- quantidade a ser dispensada para o tratamento completo ou para período específico quando for uso contínuo;

V – posologia e duração do tratamento;

VI – identificação legível do profissional prescritor com o número de registro no seu respectivo Conselho de classe;

RESOLUÇÕES

VII – data de emissão e assinatura do prescritor.

VIII- ser apresentada em duas vias”.

Também em atendimento à referida resolução, as insulinas e demais insumos serão fornecidos mediante prescrição médica e possuem validade de 6 meses, contados a partir da data da prescrição. A prescrição de enfermagem deverá seguir o protocolo vigente publicado pela Comissão Farmácia Terapêutica.

ANEXO 1 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA NA APRESENTAÇÃO DE CANETA

COMO USAR A INSULINA COM CANETA:

- 1) LAVE AS MÃOS.
- 2) SEPRE A CANETA, ÁLCOOL 70% E ALGODÃO.

DEIXAR A INSULINA ATINGIR A TEMPERATURA AMBIENTE, CASO ELA ESTEJA EM GELADEIRA.

- 3) MISTURAR A INSULINA QUE TEM DENTRO DA CANETA COM UM MOVIMENTO LENTO, DE CIMA PARA BAIXO, COMO MOSTRA A FIGURA:



- 4) PEGUE A AGULHA, REMOVA O LACRE E ROSQUEIE NA CANETA.



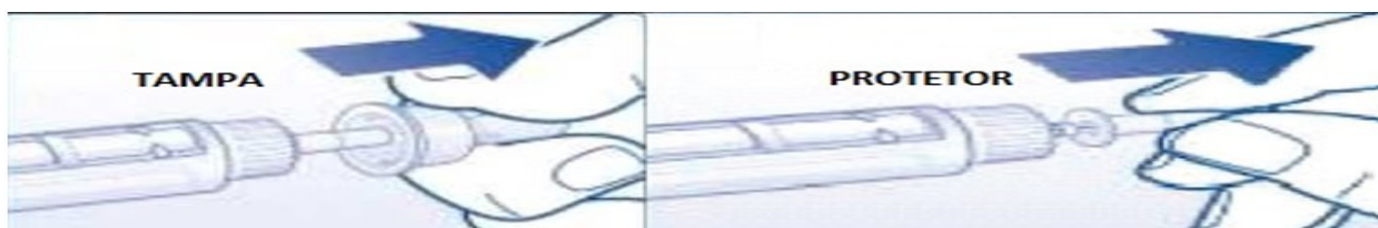
LIMPE O LOCAL DA APLICAÇÃO COM ÁLCOOL 70 E ALGODÃO E ESPERE SECAR;

RESOLUÇÕES

- 5) SELECIONAR A DOSE QUE SERÁ ADMINISTRADA, CONFORME O EXEMPLO ABAIXO:



- 6) RETIRAR A TAMPA E O PROTETOR DA AGULHA:



- 7) APLIQUE A INSULINA NA REGIÃO ESCOLHIDA (VER FIGURA AO LADO);

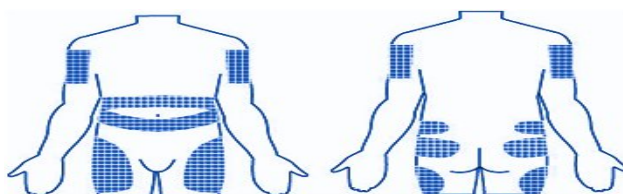


- 8) APLICAR A INSULINA APERTANDO A PARTE TRASEIRA DA CANETA, ATÉ QUE O DISPLAY VOLTE AO ZERO:



- 9) AGUARDE 10 SEGUNDOS ANTES DE RETIRAR A SERINGA DO LOCAL;

- 10) TAMPE NOVAMENTE A AGULHA E A DESCARTE EM RECIPIENTE COM PAREDE RESISTENTE, COMO CAIXAS DE LEITE, POTES DESCARTÁVEIS ETC. E LEVE A UM POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO PARA O DESCARTE CORRETO.

LOCAIS DE APLICAÇÃO:

RESOLUÇÕES**COMO FAZER O RODÍZIO:**

- ALTERNAR A COXA OU O BRAÇO ESQUERDO E DIREITO;
- DIVIDIR CADA REGIÃO EM PEQUENAS PARTES COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1 CM (UM OU DOIS DEDOS), FORMANDO VÁRIOS PONTOS DISTINTOS EM CADA REGIÃO DE APLICAÇÃO;
- APLICAR EM UM PONTO DIFERENTE A CADA APLICAÇÃO PREVENINDO A LIPOHIPERTROFIA;
- NÃO INJETAR INSULINA PERTO DO UMBIGO. COMO O TECIDO NÃO É RESISTENTE, A ABSORÇÃO DA INSULINA NÃO SERÁ TÃO CONSISTENTE;
- NÃO APLICAR INSULINA PERTO DE PINTAS OU CICATRIZES;
- USAR SOMENTE A ÁREA EXTERIOR DO BRAÇO, ONDE HÁ MAIS GORDURA.

ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA NA APRESENTAÇÃO DE FRASCOS.

1) LAVE AS MÃOS.

- SEPARE O FRASCO DE INSULINA, A SERINGA, ÁLCOOL 70% E ALGODÃO;
- DEIXAR A INSULINA ATINGIR A TEMPERATURA AMBIENTE, CASO ELA ESTEJA EM GELADEIRA;

2) MISTURAR A INSULINA LENTAMENTE ANTES DE APLICÁ-LA POR 20 SEGUNDOS;



3) DESINFECTAR A BORRACHA DO FRASCO COM ALGODÃO UMIDECIDO COM ÁLCOOL 70%;



4) ANTES DE INTRODUIZIR A AGULHA NO FRASCO, ASPIRAR O AR ATÉ A GRADUAÇÃO CORRESPONDENTE A DOSE DE INSULINA PRESCRITA;



RESOLUÇÕES

5) RETIRAR O PROTETOR DA AGULHA E INJETAR AR NO FRASCO DE INSULINA;



6) SEM RETIRAR A AGULHA, POSICIONAR O FRASCO DE CABEÇA PARA BAIXO E ASPIRAR A INSULINA ATÉ A DOSE PRESCRITA. NO CASO DE COMBINAR DUAS INSULINAS NA MESMA APLICAÇÃO, PRIMEIRO ASPIRE A REGULAR E DEPOIS A NPH;



7) VIRAR O FRASCO PARA A POSIÇÃO INICIAL E REMOVER A AGULHA DO FRASCO, PROTEGENDO-A ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO;



8) LIMPE O LOCAL DA APLICAÇÃO COM ÁLCOOL 70 E ALGODÃO E ESPERE SECAR;

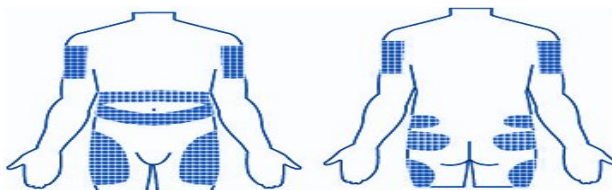
9) FAÇA UMA PREGA COM OS DEDOS NA REGIÃO QUE SERÁ APLICADA A INSULINA;



10) APLICAR A INSULINA E AGUARDAR DE 5 A 10 SEGUNDOS ANTES DE RETIRÁ-LA DO LOCAL;

11) REALIZAR SUAVE PRESSÃO LOCAL, POR ALGUNS SEGUNDOS, CASO OCORRA SANGRAMENTO;

12) TAMPE NOVAMENTE A AGULHA E DESCARTE EM RECIPIENTE COM PAREDE RESISTENTE, COMO CAIXAS DE LEITE, POTES DESCARTÁVEIS ETC. E LEVE A UM POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO PARA O DESCARTE CORRETO.

LOCAIS DE APLICAÇÃO:**COMO FAZER O RODÍZIO:**

- ALTERNAR A COXA OU O BRAÇO ESQUERDO E DIREITO;
- DIVIDIR CADA REGIÃO EM PEQUENAS PARTES COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1 CM (UM OU DOIS DEDOS), FORMANDO VÁRIOS PONTOS DISTINTOS EM CADA REGIÃO DE APLICAÇÃO;
- APLICAR EM UM PONTO DIFERENTE A CADA APLICAÇÃO PREVENINDO A LIPOHIPERTROFIA;

RESOLUÇÕES

- NÃO INJETAR INSULINA PERTO DO UMBIGO. COMO O TECIDO NÃO É RESISTENTE, A ABSORÇÃO DA INSULINA NÃO SERÁ TÃO CONSISTENTE;
- NÃO APLICAR INSULINA PERTO DE PINTAS OU CICATRIZES;
- USAR SOMENTE A ÁREA EXTERIOR DO BRAÇO, ONDE HÁ MAIS GORDURA.

TABELA 1 - Proposta de frequência de automonitorização da glicemia capilar.

Tipo de diabetes + terapia	Frequência	Quantidade de tiras/mês
Tipo 2 com antidiabético oral + insulina NPH	1x a 2x/dia ou 4x/semana com alternância dos horários do perfil glicêmico	até 1 caixa (50 tiras)
Tipo 2 com 1 dose de NPH associada ou não com antidiabético oral	1 - 2x/dia com alternância de horários do perfil glicêmico (jejum ou pós café, ou pós almoço ou pós jantar ou ao deitar)	até 1 caixa (50 tiras)
Tipo 2 com 2-3 doses NPH (jejum, almoço e ao deitar)	1 - 3x/dia com alternância de horários do perfil glicêmico	até 2 caixa (100 tiras)
Tipo 1 ou tipo 2 com insulina basal NPH + dose fixa de insulina Regular	2 - 3x/dia (jejum, pós prandial ou ao deitar)	até 2 caixas (100 tiras)
Tipo 1 ou tipo 2 com insulina basal NPH + Regular às refeições e correções dependendo da glicemia	2 - 3x/dia (jejum, pós prandial ou ao deitar)	até 2 caixas (100 tiras)
Diabetes gestacional em insulino terapia	3 - 4x/dia	até 3 caixas (150 tiras)
Diabetes gestacional sem insulino terapia	1 a 2x/dia com alternância dos horários do perfil glicêmico	até 2 caixas (100 tiras)
Tipo 2 com antidiabético oral SEM INSULINOTERAPIA	Não retira fitas	

RESOLUÇÕES

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado de pessoas com doença crônica – Diabetes Mellitus**. 2013a. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellituss_cab36.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.583 de 10 DE outubro DE 2007. Disponível em: < <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2007/GM/GM-2583.htm>>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de reorganização da atenção à hipertensão arterial e ao diabetes mellitus: hipertensão arterial e diabetes mellitus** / Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001, 102 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção de Saúde. **Vigitel Brasil 2012: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico** /Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013b.

CHIAVENATO, Idalberto; SAPIRO, Arão. Planejamento Estratégico: fundamentos e aplicações. 1. ed. 13º tiragem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

DOURADOS, Prefeitura Municipal de Dourados. **Perfil Socioeconômico de Dourados/MS**, Edição 2012. Disponível em: <http://www.dourados.ms.gov.br/LinkClick.aspx?fileticket=aUepipzA3Sw%3d&tabid=1196&language=pt-BR>

FARIA, H. T. G. **Fatores relacionados à adesão do paciente diabético à terapêutica medicamentosa**. Dissertação (Mestrado), Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2008, 147f.. Disponível em <http://www.teses.usp.br/>.

GENUTH, Saul. Diabetes Mellito Tipo 1, 2008 disponível em: <http://www.medicinanet.com.br/conteudos/acpmedicine/4497/diabetes_melito_tipo_1.htm>.

GROSS, J. L.; NEHME, M. Detecção e tratamento das complicações crônicas do diabetes melito: Consenso da Sociedade Brasileira de Diabetes e Conselho Brasileiro de Oftalmologia. **Revista Associação Médica Brasileira**, São Paulo, v.45, n.3, 1999. p.279-84. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ramb/v45n3/1661.pdf>.

GUEDES, A. C. **A associação entre o perfil clínico e psicossocial de pessoas com diabetes mellitus usuárias de uma unidade de saúde da família de Sorocaba-SP**. Dissertação (Mestrado) Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007, 104f.

IBGE. 2013. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2013/default.shtm>

LEITE, S. N.; VASCONCELLOS, M. P. C. Adesão a terapêutica medicamentosa: elementos para a discussão de conceitos e pressupostos adotados na literatura. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 8, n.3, 2003. p. 775-782. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v8n3/17457.pdf>.

MAIA, F. F. R.; ARAÚJO, L. R. Aspectos psicológicos e controle glicêmico de um grupo de pacientes com diabetes mellitus tipo 1 em Minas Gerais. **Arquivos Brasileiros de Endocrinologia e Metabologia**, São Paulo, v. 48, n. 2, abril 2004. p.261-66. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/abem/v48n2/a09v48n2.pdf>.

MANO, M. A. A Educação em Saúde e o PSF Resgate Histórico, Esperança Eterna. **Boletim da Saúde**, Porto Alegre, v.18, n.1, jan.-jun.2004. p.195-202. Disponível em: http://www.esp.rs.gov.br/img2/v18n1_19educa%C3%A7%C3%A3osaude.pdf .

NICLEWICZ, E. D.; RABINOVICH, O. B. **Diferenças entre o diabetes tipo I e tipo II**. In: BRASIL, Ministério da Saúde – Orientações básicas para o diabético, 2 ed., 1993, p.13-21.

OPAS, **Doenças crônico-degenerativas e obesidade: estratégia mundial sobre alimentação saudável, atividade física e saúde**. Brasília, 2003. 60p. p.7. Disponível em: http://www.opas.org.br/sistema/arquivos/d_cronic.pdf.

OTERO, M. L. **Implementação e avaliação de atendimento ao paciente diabético utilizando o protocolo Staged Diabetes Management**. Tese (Doutorado) Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2005. 170f. Disponível em <http://www.teses.usp.br/>.

PÉRES, D. S.; SANTOS, M. A.; ZANETTI, M. L.; FERRONATO, A. A. Dificuldades dos pacientes diabéticos para o controle da doença: sentimentos e comportamentos. **Revista Latino-americana de Enfermagem**, Ribeirão Preto, v.15, n.6, nov.-dez. 2007. p. 1105-1112. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/rlae/v15n6/pt_07.pdf.

ROSA, W. A. G.; LABATE, R. C. Programa Saúde da Família: a construção de um novo modelo de assistência. **Revista Latino-americana de Enfermagem**, Ribeirão Preto, v.13, n. 6, nov-dez. 2005.

ROSE, M.; FLIEGE, H.; HILDEBRANDT, M.; SCHIROP, T.; KLAPP, B. H. The Network of Psychological Variables in Patients With Diabetes and Their Importance for Quality of Life and . Metabolic Control. **Diabetes Care**, v. 25, n. 1, jan.2002, p.35-42. Disponível em <http://care.diabetesjournals.org/content/25/1/35.full.pdf+html>.

SAGE, 2014. Disponível em www.saude.gov.br/sage

TABNET. 2014. Disponível em <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/poptms.def>

TANCREDI, Francisco Bernardini, BARRIOS, Susana Rosa Lopez e FERREIRA, José Henrique Germann . **Planejamento em Saúde. Livro 2**. 1998. Disponível em:

RESOLUÇÕES

http://portalses.saude.sc.gov.br/arquivos/sala_de_leitura/saude_e_cidadania/ed_02/07_01.html

TORRES, R. M. Adesão ao tratamento: representações sociais de pacientes portadores de diabetes mellitus. Dissertação (Mestrado). Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005, p.206. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cp026093.pdf>

TOSCANO, C. M. As campanhas nacionais para detecção das doenças crônicas não-transmissíveis: diabetes e hipertensão arterial. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 4, out.- dez. 2004. p. 885-895.

VIVOLO, M. A. Exercício Físico e diabetes. In: BRASIL, Ministério da Saúde – Orientações básicas para o diabético, 2 ed., 1993, p.47-53

WILD, S.; ROGLIC, G.; GREEN, A.; SICREE, R.; KING, H. Global prevalence of diabetes. Estimates for the year 2000 and projections for 2030. **Diabetes Care**, v. 27, n.5, may 2004. Disponível em <http://care.diabetesjournals.org/content/27/5/1047.full.pdf+html>.

ZANETTI, M. L.; BIAGG, M. V.; SANTOS, M. A.; PÉRES, D. S.; TEIXEIRA, C. R. de SOUZA. O cuidado à pessoa diabética e as repercussões na família. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v.61, n 2, 2008, p. 186-192. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/reben/v61n2/a07v61n2.pdf>.

Prefeitura Municipal de Campo Grande. Disponível em: <http://www.pmcg.ms.gov.br/cartadeservicos/acoes-e-servicos?codigo=34>

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Disponível em: <http://www.saudefoz.com.br/SaudeFOZ/Formularios/wfrmVisualizarObjetos.aspx?ObjId=618>

Prefeitura Municipal de Santos. Disponível em <file:///C:/Users/User/Downloads/15599-47842-1-PB.pdf>

Prefeitura Municipal de Campinas. Disponível em <https://snt148.mail.live.com/mail/ViewOfficePreview.aspx?messageid=mgPV6RArja4xGTG2w75af61g2&folderid=flinbox&attindex=0&cp=-1&attdepth=0&n=49434677>

Prefeitura Municipal de São Paulo. Disponível em <http://www.sbis.org.br/cbis2012/arquivos/15.pdf>
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/programas/index.php?p=6070>

EDITAIS**Edital de Eliminação (descarte) de processos do Procon/Dourados/MS nº11/2023**

Expedido, em 14/08/2023

Prazo de dilação do Edital: 20 dias

A Procuradoria Geral do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul FAZ SABER aos interessados (reclamante e reclamada) adiante denominados, a seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 20º (vigésimo) dia subsequente a data final de dilação deste edital, desde que devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, o Procon de Dourados adotará as providências cabíveis para realizar a eliminação (ou descarte) dos autos de processos administrativos dos anos de 2008 findos abaixo descritos, os quais tramitaram perante o Procon de Dourados. Os interessados, no prazo citado, poderão comparecer ao Procon de Dourados, localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Dourados/MS, para requerer, as suas expensas, cópias ou desentranhamento de peças ou documentos anexos aos processos administrativos abaixo relacionados, mediante requerimento ou petição, demonstrando o interesse e a legitimidade do pedido, que deve ser dirigida ao diretor administrativo do Procon de Dourados. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de vinte (20) dias, e, divulgado uma vez a Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Dourados/MS, 14/08/2023.

Antonio Marcos Marques

Procurador Municipal

Diretor Administrativo do Procon de Dourados

1083/2008	JOSE FRANCISCO BONFIM	CREDICARD BANCO S/A
839/2008	LUIS GUSTAVO BARBOSA DE OLIVEIRA	BRADERCO SEGUROS
3433/2008	JOANA ALVES DA SILVA	MOVEIS GAZIM
1974/2008	ALINE MARQUES NOGUEIRA	HN TELEFONIA CELULAR & INFORMATICA LTDA
3306/2008	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	BRASIL TELECOM LTDA- TELEMS
3435/2008	DEOCLESIO ZART	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
3615/2008	DOURADOS HIDRAULICA LTDA ME	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
1981/2008	ORTOPLAN-PLAMED SAUDE INTEGRADA LTDA	BRASIL TELECOM S/A
1854/2008	MARIA PEREIRA LUZ	BRASIL TELECOM S/A

EDITAIS

1438/2008	VALDIR COSTA DOS SANTOS	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
2281/2008	VALERIA FUCHS VARGAS	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
3372/2008	HILDA APARECIDA DE SOUZA	JOAO ALVES DE SOUZA
3387/2008	VANESSA PEREIRA DA SILVA	AMERICEL S/A- CAMPO GRANDE
3360/2008	CEZAR MENDES DA SILVA	VIVO S/A
1484/2008	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	MAGAZINE LUIZA S/A
3376/2008	MELQUIADES GONCALVES DE ARAUJO	BRASIL TELECOM S/A
1967/2008	LUCIMAURO MACHADO DA SILVA	MAGAZINE LUIZA S/A
3357/2008	MANOEL GOMES DA SILVA	BV FINANCEIRA S/A
1484/2008	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	MAGAZINE LUIZA
3421/2008	VALDELINO SEVERINO DE SOUZA	BANCO BRADESCO S/A
3354/2008	JONATHAN DA SILVA	BRASIL TELECOM S/A
3420/2008	CAROLINE PAULUZI JUSTINO	CASSEMS CX. DE ASSISTENCIA DOS CERV; DE MATO GROSSO DO SUL
3408/2008	MARTA DA SILVA SANTOS LEAL	BRASIL BOOK EDITORA DE LIVROS
3368/2008	ERALDINA CHARAO DE LIMA	BRASIL TELECOM S/A
3439/2008	HILARIA MARTINS	BANCO PANAMERICO S/A
3371/2008	APARECIDA FERREIRA DOROTEU	BANCO CRUZEIRO DO SUL
3438/2008	HILARIA MARTINS	PARANA BANCO S/A
121/2008	SUELI SILVA TEIXEIRA DE QUEIROZ	BRASIL TELECOM S/A
68/2008	JOVENILDA BEZERRA FELIX	BANCO DO BRASIL S/A
3405/2008	VICENTA RODRIGUES ARCANJO	BANCO VOTORANTIM
3398/2008	MARCOS ANTONIO DA SILVA BENITES	FENIX CREDITO- CORRESPONDENTE BANCARIO
3395/2008	PAULO TRINDADE BRAGA	ARVATO MOBILE BRASIL S/A
3394/2008	FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA	BRASIL TELECOM S/A
3437/2008	HILARIA MARTINS	BANCO VOTORANTIM
3436/2008	VILMAR DE FREITAS	CONSIGNADO INFORMATICA
1300/2005	PROCON DOURADOS/ ATO DE OFICIO	ABV COM. DE ALIMENTOS LTDA
3386/2008	CONCEICAO FERNANDES DA CRUZ	BRASIL TELECOM S/A
3385/2008	RICARDO CORREIA DE MELO	UNIGRAN- CENTRO UNIVERSITARIO DA GRANDE DOURADOS
3361/2008	SIMONE GOMES LYSIK	BRASIL TELECOM S/A
3403/3008	ESMENIA LUCIA NOVAES DA SILVA PEREIRA	BRASIL TELECOM S/A
3414/2008	JACSON ALEX LOURENCO CASOTI	VIVO S/A
3410/2008	GLEDSON GIMENES SANTOS	BRASIL TELECOM S/A
3311/2008	JOSE NILTON DE SOUZA TEIXEIRA	BANCO CITICARD S/A
3400/2008	LUCIANO DANIEL KUNZEL GAZOLA	BV FINANCEIRA S/A- DEP. JURIDICO
3308/2008	NELY NUNES ROSA SILVEIRA	MAGAZINE LUIZA S/A
3362/2008	MADSON DE MATOS SILVA	BRASIL TELECOM S/A
3366/2008	SERGIO AUGUSTO PORTO RIBEIRO	STOPPLAY
3440/2008	LUCIENE MACHADO OLIVEIRA	ASSOCIACAO DE REP ARTICOES E SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS
3373/2008	JOEL MARQUES DA CUNHA	DOURAMOTO COM DE MOTOS E PECAS LTDA
8339/2008	LUIZ GUSTAVO BARBOSA DE OLIVEIRA	BRADESCO SEGUROS S/A
1828/2008	CELIO ANTONIO CARLOS DA COSTA	BIGOLIN MAT CONST LTDA
3311/2008	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AMERICEL S/A - MATRIZ
957/2008	PEDRO ROCHA	EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL
2957/2008	ROSANA DOS SANTOS	ENERSUL S/A
3451/2008	PATRICIA MICHELI ALMEIDA RODRIGUES	EXPRESSO QUEIROZ LTDA
3365/2008	NATALLYE PEDROSO GABELO	VIVO S/A E MAGAZINE TELEFONIA
1300/2008	PROCON DOURADOS MS- POR ATO DE OFICIO	ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
1300/2008	PROCON DOURADOS MS- POR ATO DE OFICIO	SUPERMERCADO SANTO ANTONIO - LOJA 1
3454/2008	MARILZA ENCISO	UNICARD MASTERCARD UNIBANCO
3248/2008	EVARISTO ALEXANDRE FALCAO	IMOBILIARIA TERRA LTDA

EDITAIS

1031/2008	ATOS DA SILVA PIRES	TAM- LINHAS AEREAS S/A
1437/2008	ADRIANA CARVALHO DA SILVA	MAGAZINE LUIZA S/A
1557/2008	JOAFRAN MELO BUENO	TIM CELULAR
2041/2008	HOANES DENIZ DA SILVA	BANCO DO BRASIL
2905/2008	SEBASTIAO ILSON DE LIMA	VIVO S/A LOJA VIRTUAL
2905/2008	SEBASTIAO ILSON DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CARTOES DE CREDITO
2889/2008	VALDINEI BUENO DE MORAES	BRASIL TELECOM S/A
2904/2008	OSVALDO TAVARES	BRASIL TELECOM
3000/2008	HASSAN AHMED GEBARA	BRASIL TELECOM S/A
25/2008	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	LOJAS AMERICANAS
3607/2008	NELSON BARBOSA SILVA	ENERSUL S/A

Edital de Eliminação (descarte) de processos do Procon Dourados-MS nº12/2023**Expedido, em 14/08/2023****Prazo de dilação do Edital: 20 dias**

A Procuradoria Geral do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul FAZ SABER aos interessados (reclamante e reclamada) adiante denominados, a seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 20º (vigésimo) dia subsequente a data final de dilação deste edital, desde que devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, o Procon de Dourados adotará as providências cabíveis para realizar a eliminação (ou descarte) dos autos de processos administrativos dos anos de 2012 findos abaixo descritos, os quais tramitaram perante o Procon de Dourados. Os interessados, no prazo citado, poderão comparecer ao Procon de Dourados, localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Dourados/MS, para requerer, as suas expensas, cópias ou desentranhamento de peças ou documentos anexos aos processos administrativos abaixo relacionados, mediante requerimento ou petição, demonstrando o interesse e a legitimidade do pedido, que deve ser dirigida ao diretor administrativo do Procon de Dourados. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de vinte (20) dias, e, divulgado uma vez a Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados-MS.

Dourados/MS, 14/08/2023.

Antonio Marcos Marques
Procurador Municipal
Diretor Administrativo do Procon de Dourados

0112-004.006-2	EDIMAR SANTANA	NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
0112-004.023-1	THAIS MIRELLE MARUYAMA FERREIRA	LOJAS AMERICANAS
0112-004.019-9	PAULO MOREIRA DO NASCIMENTO	BRASIL TELECOM S/A
0112-003.992-7	LECIANE MARIA MONTIEL DO ESPIRITO SANTO	SKY BRASIL SERVICOS LTDA
0112-004.016-4	VERA LUCI DE ALMEIDA	AIRTON DIAS DOS SANTOS
0112-003.983-3	MARIA OLIVEIRA LOPES	LATA NOVA MARTELINHO DE OURO LTDA- ME
0112-003.981-7	NEUSA SGOBBI DE SOUZA	TERRA NETWORKS BRASIL S/A
0112-003.976-6	ERALDO MATOSO FAGUNDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
0112-003.984-1	ANA CAROLINA CORREA GOMES	BANCO BRADESCO SA
0112-004.015-6	VALERIA NEGRAO ALEXANDRE PAIXAO	BRASIL TELECOM S/A
0112-004.001-1	EVANILDO MUNHOS	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
0112-004.000-3	MERCANTE & MERCANTE LTDA ME	AMERICEL S/A
0112-003.994-3	LEVINDO DUARTE	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
0112-005.267-0	PAULO TEIXEIRA DOS SANTOS	PEDERIVA & CIA LTDA
0112-005.278-0	HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	EDITORA GLOBO S/A
0112-005.277-2	CASSIANE SOARES FONSECA	ELLITE CELULAR LTDA. - EPP
0112-005.276-4	IRACEMA PINCELA DE MORAES	AMERCEL S/A
0112-005.268-9	ANDREIA ARCE	TERRA NOVA RODOBEENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - DOURADOS I - SPE LTDA
0112-005.266-2	LINDAURA HERCULANO CAIRES TORRES	TERRA NETWORKS BRASIL S/A
0112-005.265-4	ALEXANDER SEITTI NOZAKI	ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
0112-004.020-7	MARCIA ANGELICA ALBRECHT CONSTANTINO	AMERICEL S/A
0112-004.026-6	AGNALDO GONCALVES DE SOUZA	BANCO CACIQUE S/A
0112-004.025-8	LUIZ CARLOS FERNANDES DE MATOS FILHO	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
0112-004.024-0	FABIANE P. MATHIAS	VCB COMUNICACOES S.A. TV VIA CABO
0112-003.988-4	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	TERRA NETWORKS TRE S/A
0112-003.996-0	ALESSANDRA FRAILE	UNIVERSAL FITNESS DA AMAZONIA LTDA

EDITAIS

0112-003.998-6	WAGNER SOUZA DA SILVA	TERRA ACESSORIA IMOBILIARIA LTDA
0112-004.009-7	FABIO FERNANDO FALCAO	ITAU INIBANCO S/A
0112-004.407-1	MUSCULINI CIA LTDA- ME	AMERICEL S/A
0112-004.005-4	JOSE DA SILVA FILHO	BC FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
0112-004.013-0	MELANIO XIMENES	VIVO S.A.
0112-004.011-3	SEPRIVA SEGURANCA LTDA	LIFERWORK ASSESSORIA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO
0112-004.008-9	TATIANA ROJAS RODRIGUES	ANDRE LUIZ C. I. - ME / ELITE VEICULOS
0112-003.637-9	ROSIMEIRE MEZA MALDONADO	PIONEIRO MOVEIS USADOS
0112-003.633-6	NELSON FELICIANO	BANCO DO BRASIL SA
0112-003.624-2	WALTER ALVES PEIXOTO	UNIMED DE DOURADOS COOPERATIVA TRABALHO MEDICO
0112-003.628-5	MARIA HELENA DE MATOS ARAUJO	VIVO S.A.
0112-003.621-8	JOAO LUCAS DE FREITAS	BANCO BMG
0112-003.629-3	WELLITON DOS SANTOS BARROS	CAIXA DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CASSEMS)
0112-003.654-8	CLEUZA MIRANDA DE ALMEIDA MIZUGUCHI	UNIVERSO ONLINE S/A
0112-002.483-6	MARLI VIEIRA DE MEIRELES	NOVA CASA BAHIA S/A
0112-002.482-8	MS TUBOS E CONEXOS LTDA - EPP	BRASIL TELECOM S/A
0112-002.471-8	RONI WILLIAN SANTANA DA SILVA	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
0112-002.469-1	ANA PRADO MARQUES	EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL SA ENER-SUL
0112-002.468-3	EDNA GAUNA	LUIZA CRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
0112-002.467-5	ANGELICA RUFINO	NOVA CASA BAHIA S/A
0112-002.464-0	WAYNER MENDES WOLF	AMERICEL S/A.
0112-002.463-2	LUCIMEIRE PARRA DE CAMPOS	BANCO BRADESCO CARTOES
0112-002.457-3	GLAUCIA GONZAGA VIEIRA	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
0112-002.455-7	JUCIMARA MACHADO RODRIGUES	14 BRASIL TELECOM S/A
0112-002.450-6	MARIA BERNADETE CANTALICIO JACON	VOKI SERVICOS DE INFORMATICA S/A
0112-002.454.9	REFERENCIA , AGRIC., AMB., FLOREST., E GEOTEC. LTDA	VCB COMUNICACOES S.A. VIA CABO TV
0112-002.448-0	HELRISSON RIBEIRO SILVA	TERRA NETWORKS BRASIL S/A
0112-002.461-6	ELENICE STROPA MEIRELES	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
0112-002.452-2	ANTONIO CARLOS CAETANO DE SOUZA	MEDIANEIRA DOURADOS TRANSPORTES LTDA
0112-002.493-8	ZULMA DAVI PINTO	IMOBILIARIA AMERICA
0112-002.495-4	DORCAS MENEZES CARNEIRO PINTO	BANCO BMG S/A
0112-002.490-3	DEISE CRISTINA DAL ONGARO	BANCO BMG
0112-002.488-7	ALMEIDA E BARBOSA ALIMENTO LTDA	AMERICEL S/A
0112-002.487-9	ESCRITORIO CONTABIL ALVORADA	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
0112-002.486-0	MARCOS PAULO PRADO DE ALENCAR	AMERICEL S/A
0112-002.485-2	MARCO CONTE SILVA	LUIZA ADIMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
0112-003.459-3	JOSE TEXEIRA FILHO	BANCO FINASA S/A
0112-001.510-8	FABIANO PEREIRA DE SOUZA	BANCO BRADESCO CARTOES
0112-003.455-0	ROSIMEIRE VIEIRA PEREZ	VIVO
0112-003.454-2	SHIRLEI ROSA DA COSTA	BANCO VOTORANTIN S/A
0112-003.463-6	APARECIDO JOSE DE LIMA	BANCO BRADESO - BRADESCO CARTOES
0112-003.464-4	JOELMA APARECIDA DE MATOS PEREIRA	CLAJU - ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA.-EPP
0112-003.465-2	LARA VENANCIO	ANHAGUERA EDUCACIONAL LTDA
0112-003.425-5	EDENILSON LIMA CARDOSO	ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO
0112-003.437-3	MARIA ELISA CAMARGO DE OLIVEIRA	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
0112-003.450-0	DANILO COSTA	ELIZANDRA CALCADOS LTDA EPP/JOVI CALCADOS
0112-003.436-5	ROSA MARIA BONFIM LINNE	BANCO IBI S/A - BANCO MULTIPLO

EDITAIS

0112-003.439-0	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA EMBRA-TEL
0112-003.443-2	JESUS JOCA DOS SANTOS	TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA. EDITORA TRES
0112-003.446-7	NADIR ALVES DOS SANTOS ALMEIDA	AMERICEL S/A
0112-003.457-7	CELIO PINHO	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI-MENTO
0112-003.458-5	SOLANGE PEREIRA DE SANTANA	BANCO DO RURAL
0112-003.430-6	MAURO ALONSO RODRIGUES ADVOGADOS	HYUNDAI CAO A DO BRASIL LTDA
0112-003.652-1	MARIA CARMEM MARTINEZ SANTOS	AMERICEL S/A
0112-003.658-0	VANIA DE MELLO NASCIMENTO	ENERSUL
0112-003.665-8	GENICE MOREIRA DOS SANTOS MORAIS	BRASIL TELECOM S/A- OPERADORA DE TELEFONIA FIXA OI
0112-003.663-1	MARLENE FONSSUCA DO AMARAL	MARCELO MENDES TEDEPINO DO AMARAL
0112-003.662-3	A & B COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTD EPP	AMERICEL - CLARO
0112-003.661-5	MARIA ALICE DE MORAES	CREDITUNI PROMOCAO E INT. DE PROD. E SERVICOS LTDA
0112-003.660-7	ANA CLAUDIA CASTRO SANTOS	AMERICEL S/A
0112-003.653-0	DIENYFER NOGUIERA PARRA	TAM LINHAS AEREAS S/A
0112-003.620-0	TSUTOMU HASEGAWA	SUPER LISTA FACIL
0112-003.666-6	APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	BANCO IBI S.A.
0112-003.647-0	ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS	AMERICEL S/A
0112-003.623-4	ROSANGELA FERNANDES	UNIMED DE DOURADOS COOPERATIVA TRABALHO MEDICO
0112-003.644-6	FERNANDO FERNANDES	BANCO BMG S/A
0112-003.635-2	MARIA RITA DA SILVA	CALCENTER- CALCADOS CENTRO OESTE LTDA
0112-003.649-7	LUIS ANTONIO DE CAMPOS DESTRO	BRASIL TELECOM CELULAR S/A
0112.003-636-0	SIMONE PILLATI DEL AMO GARCIA	BANCO ITAUCARD S/A
0112-003.642-0	JDL CONSTRUCOES LTDA MARISA YURI FUJII DE LUCIA	TIM CELULAR S/A
0112-003.641-1	MARCIO ROGERIO SIQUEIRA GREFF	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
0112-003.627-7	EROTILDE MATIAS CABREIRA ARAUJO	BANCO VOTORANTIM S.A.
0112-003.626-9	ANTONIO VITORINO DOS SANTOS	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
0112-003.640-3	GRAFICA SOL NACENTE	COLUNA NACIONAL DE ANUNCIOS TELEFONICOS COMER-CIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE TELEMARKETING LTDA
0112-004.641-5	RILDO VIEIRA DE LIMA	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
0112-003.625-0	EMERSON LUIZ ECHEVERRIA UGARTE	HN TELEFONIA E INFORMATICA LTDA
0112-003.659-9	MARCIO MIGUEL DE SOUZA ANDRADE	SKY BRASIL SERVICOS LTDA
0112-003.650-5	SANDRA APARECIDA ROGERIO	BANCO DO BRASIL SA
0112-003.648-9	RENATO RAMOS MARTINI	TAMOIO CORRETORA DE SEGUROS
0112-003.667-4	LEANDRO CORREIA	BANCO BRADESCO SA
0112-003.657-2	SERGIO BONAMIGO	TIM CELULAR S.A.
0112-000.283-3	MARCOS ANTONIO SANTOS DE AMORIM	ARRUMA CELL
0112-004.060-4	FABIO ANTONIO SILVA	UNIVERSO ONLINE- UOL
0112-000.934-1	HEITOR LUIZ MEURER RINALDI	CARREFUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
0112-005.036-1	KARINE BRAGA TAGLIARI	VIDRACARIA VIPLAM
0112-005.524-7	GAZZONI PECAS E SERVICOS AUTOMOVEIS LTDA	GETELECLAS EDITORA DE CATALOGOS LTDA ME
0112-005.218-0	PET SHOP BICHO MIMADO	FUM SERVICOS TECNICOS DE MANUTENCAO S/C LTDA.-ME
0112-005.218-0	PET SHOP BICHO MIMADO	BR ONLINE DE GUIA DE NEGOCIOS EMPRESARIAL
0112-001.586-0	LOICI LEONEIA REICHERT	BANCO HONDA S/A
0112-001.586-0	LOICI LEONEIA REICHERT	UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
0112-000.513-9	DARIO RODRIGO DE QUEIROZ TEIXEIRA	BANCO BRADESCO S/A
0112-005.225-7	MARCIO BRAGA DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO S/A
0112-002.334-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	AMERICEL S/A
0112-003-912-2	WILSON BEZERRA BATISTA	BANCO ITAUCARD S/A
0112-003-912-2	WILSON BEZERRA BATISTA	EXTRA HIPERMERCADO
0112-004.276-0	FABIO GOMES	NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
0112-005.226-5	FERNANDO LIMA AZEVEDO	BANCO BRADESCO SA- CENTRO

EDITAIS**Republica-se por incorreção****Edital nº 01, 15 de agosto de 2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 – PORTARIA MDS 884, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria MDS 884, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal, do Município, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19;

Considerando a Portaria 369, de 29 de abril de 2020, a Portaria 378, de 07 de maio de 2020, Portaria 385, de 13 de maio de 2020, Portaria 468, de 13 de agosto de 2020, a reprogramação se dará nos termos da lei 14.029, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes nos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, cuja operacionalização no âmbito deste Ministério se dá conforme a Portaria 684, de 25 de outubro de 2021, que prevê que a execução dos recursos financeiros se dará na conta corrente que se encontra;

Considerando a reprogramação dos saldos financeiros de que trata a Portaria 884, de 10 de maio de 2023, que dispõe que será destinada a realização das ações de assistência social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Lei Orgânica de Assistência Social, em qualquer circunstância de extrema vulnerabilidade, decorrente de calamidade pública e/ou observando-se no que couber diante do contexto pós-pandêmico de COVID 2019;

Considerando a necessidade de dar continuidade dos atendimentos socioassistenciais e do trabalho social junto as famílias e indivíduos até que tenha reorganizado seus projetos de vida ou superado as situações de vulnerabilidade e riscos causados pelo contexto de emergência local, conforme avaliação conjunto entre equipe técnica e família, com atenção as demandas específicas de públicos prioritários, como população em situação de rua, população indígena e quilombola, dentre outros;

Considerando que o inciso III, do art. 2º, da Lei 3.990, de 20 de maio de 2016, que versa sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para substituir servidor afastado de posto de trabalho, cuja ausência provoca impedimentos na prestação do serviço essencial e para manter atendimento indispensável e inadiável a população nas áreas de saúde, educação e serviços públicos;

Resolve selecionar pessoal para obtenção de cadastro de reserva para contratação temporária, conforme necessidade, para atuar pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer circunstância de extrema vulnerabilidade, decorrente de calamidade pública e/ou observando-se no que couber diante do contexto pós-pandêmico de COVID 2019 – Portaria MDS 884, de 10 de maio de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas contidas no presente edital e será coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeado por Decreto do Prefeito.

1.2 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais em atendimento ao desenvolvimento de atividades temporárias para executar ações pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer circunstância de extrema vulnerabilidade decorrente de calamidade pública e/ou diante do contexto pós-pandêmico de COVID 2019, em atenção a Portaria MDS 884, de 10 de maio de 2023, Lei 3.990, de 20 de maio de 2016, e Lei 310, de 29 de março de 2016, sendo que a função, as vagas, a jornada de trabalho e a remuneração constam no Anexo I deste Edital.

1.3 Os contratos celebrados terão duração de até 06 (seis) meses, admitida prorrogação por igual período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser rescindido os contratos, a qualquer momento, de acordo com o interesse e necessidade da Gestão.

1.4 Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.5 O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo III deste Edital.

1.6 A seleção dos candidatos será realizada mediante a seguinte etapa:

a) inscrição presencial, com entrega de documentação.

b) avaliação de títulos, com base nos dados informados no Anexo VI.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO no Diário Oficial do Município.

1.8 É vedada a contratação de servidores das Administrações Direta e Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e desde que haja compatibilidade de horários.

1.9 Somente serão contratados os candidatos que, no ato da assinatura do contrato, apresentarem todos os documentos elencados no item 8.3.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São Requisitos para participar deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;

- Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);

- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 75 anos;

- Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga.

- Inscrição no órgão de classe da categoria profissional, ativo, sem restrições – não sendo aceitos protocolos, requisições ou solicitações de registro;

- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

2.2 Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;

2.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.1;

EDITAIS

2.4 O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulada todos os atos ainda que aprovada (o), mesmo que o fato for constatado posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Rua Coronel Ponciano, n. 1700 Parque dos Jequitibás nos dias constantes no Anexo III, no horário das 08h00min até as 12h00min. As informações prestadas no ato da Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com a documentação exigida no item 5.1, sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

3.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital.

3.3. Após a inscrição do candidato não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.4. A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos.

3.6. A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá após o preenchimento de todos os campos obrigatórios, confirmação da inscrição e liberação do protocolo de inscrição, o qual deverá permanecer em posse do candidato.

4. DOS CANDIDATOS PCD

4.1. Os candidatos com deficiências, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para funções do processo seletivo simplificado público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.2. Em cumprimento a Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores Municipais, os candidatos com deficiência serão convocados, após a convocação do 9º (nono) colocado na classificação da lista de ampla concorrência, de modo a garantir que 10% das vagas sejam ocupadas por pessoas com deficiência.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.4. Os candidatos com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

4.5. Quando da admissão, a junta médica indicada pela Comissão Organizadora de Seleção terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições de capacidade ou incapacidade para o exercício do cargo.

4.6. Os candidatos com deficiências que forem aprovados, participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

4.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deve cumprir os demais requisitos exigidos para participação no presente processo seletivo, devendo ainda, especificar sua situação/condição no ato da Inscrição.

4.8. Deverá ser anexado junto com os demais documentos exigidos para a prova de títulos, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID10, bem como a provável causa da deficiência.

5. DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIO DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. O critério de seleção será objetivo, por meio de prova de títulos específicos na área de atuação, e experiência profissional na área de atuação, que será aplicada conforme pontuação no anexo VI, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Documentos para inscrição:

- a) Documento de identificação com foto expedido por órgão público ou identidade de classe profissional;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Documento de comprovação da escolaridade (diploma; certificado/declaração de conclusão do ensino médio, para vagas de ensino médio e superior para as vagas de ensino superior).
- d) Para pessoas com deficiências, Laudo médico conforme item 4.8 deste edital.

II) Documentos para a prova de títulos:

- a) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Superior, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme disposto no Anexo VI.
- b) Certificado de conclusão de curso de qualificação e capacitação profissional relacionados à função e atribuições a que concorre a uma vaga, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas e porcentagem mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento, conforme disposto no anexo VI.
- c) Declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e, devidamente assinado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício) que comprovem tempo de serviço prestado na função e atribuições a que concorre a vaga, em que conste o período de início e término da atuação, conforme disposto no anexo VI.

5.2 Deverão ser entregues em um único ato, cópia dos documentos e títulos, conforme item 5.1, incisos I e II, mediante apresentação dos originais, os quais podem ser apresentados de forma eletrônica, sendo que toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope, a ser providenciado pelo candidato, que será conferido e lacrado na presença do mesmo, pelo servidor que o receber.

5.2.1 Deverá conter na frente do envelope o anexo IV devidamente preenchido.

EDITAIS

5.2.2 O candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada para o recebimento dos títulos, conforme anexo IV.

5.2.3 Após o recebimento do envelope, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

5.2.4 Caso o candidato não efetue a entrega da documentação exigida na forma do item 5.1 ensejará no indeferimento da inscrição.

5.3 A Prova de títulos valerá no mínimo 0 (zero) e no máximo 100 (cem) pontos, sendo de caráter classificatório, realizada de acordo com o anexo VI.

5.4. A análise e avaliação de títulos serão feitas pela Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento de inscrição;
- b) da publicação do julgamento da classificação;

6.2. Os recursos deverão ser interpostos em data fixada conforme Anexo III deste edital.

6.3. O recurso deverá ser digitado, constando a qualificação completa do recorrente, dirigido a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo que o protocolo da interposição do recurso deve ser realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, 1.700, Pq. Dos Jequitibás na cidade de Dourados/MS, Edifício anexo, devidamente fundamentado, no prazo consignado no item "6.2" no horário das 8h00m às 12h00m.

6.4. Não será objeto de análise, no Recurso, documento "novo", ou seja, aquele que não foi entregue à época da inscrição, devendo os documentos a serem anexados ao recurso servirem para esclarecer ou complementar os dados dos títulos apresentados ou das declarações já entregues.

6.5. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Dirigido a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, digitado em duas vias, e assinado;
- b) Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;

6.6. Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão indeferidos.

6.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

7.2. Considerar-se-á pontuação final para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;

7.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação em Formação Profissional;
- b) tiver Maior Idade;
- c) obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;
- d) obtiver maior pontuação em Cursos de Capacitação Profissional (área específica);

7.4. O resultado do processo seletivo será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e publicado no Diário Oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br), conforme cronograma anexo III.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação por meio de ato publicado em Diário Oficial do Município, conforme necessidade da Administração, obedecendo-se, em todo caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado constante deste Edital.

8.2. O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerada como desistência, independente de notificação prévia.

8.3. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- d) Cartão SUS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de Nascimento ou casamento;

EDITAIS

- l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual) – <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal)
- n) Certidão Negativa Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021::::P3_TIPO:CPF
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>
- q) Comprovante de residência atual (luz ou telefone);
- r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional.
- t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- u) Conta no Banco do Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
- v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988);

8.3.1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;

8.3.2. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

8.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato administrativo nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O processo seletivo terá validade pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da homologação da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados – www.dourados.ms.gov.br, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser rescindido os contratos, a qualquer momento, de acordo com o interesse e necessidade da Gestão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2. Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado. Em qualquer caso, uma vez autorizada à contratação, o candidato será convocado de acordo com a sua classificação, conforme as necessidades da Administração e nos termos elucidados por este edital.

10.3. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não cumprir os requisitos deste Edital;

10.4. O candidato será responsável pela exatidão e veracidade das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades em qualquer declaração e/ ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato terá o contrato encerrado.

10.5. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, bem como, pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município de Dourados-MS.

10.6. O(A) candidato(a) não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao processo seletivo simplificado, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo Seletivo.

10.7 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, caso ocorra duplicidade, será considerada a inscrição que tiver sido realizada primeiro.

10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Dourados.

10.9. A Secretaria Municipal de Assistência Social formalizará a convocação através de Edital de convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo o candidato convocado apresentar-se na data, horário e local indicado, sob sua inteira responsabilidade.

10.10. O(A) candidato(a) selecionado(a) nos termos deste edital que não se apresentar na data e horário estabelecido no Edital de Convocação serão considerados(as) desistentes, seguindo a convocação do(a) candidato(a) subsequente pela ordem de classificação.

10.11. A Secretaria de Assistência Social reserva-se ao direito de convocar e nomear os candidatos, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação e o prazo de validade estabelecido no item 9, de acordo com suas necessidades, serviços e disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para tal.

10.12. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, o que se dará por publicação oficial de Edital Complementar.

10.13. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem a partir deste Edital serão remetidos, apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.14. Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Dourados/MS, 15 de agosto de 2023.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EDITAIS

ANEXO I
DOS CARGOS/FUNÇÕES, ESCOLARIDADE/REQUISITOS, CARGA
HORÁRIA E VENCIMENTOS:

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Plantonista	Cadastro de Reserva	Nível fundamental completo	30h	R\$ 1.271,32
Assistente Administrativo	Cadastro de reserva	Nível Médio Completo	30h	R\$ 2.077,31
Orientador Social (a)	Cadastro de Reserva	Nível Médio Completo	30h	R\$ 2.077,31
Cuidador Social Feminino	Cadastro de Reserva	Nível Médio Completo	30h	R\$ 2.077,31
Cuidador Social Masculino	Cadastro de Reserva	Nível Médio Completo	30h	R\$ 2.077,31
Assistente Social	Cadastro de reserva	Nível superior em Serviço Social; registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função se for o caso.	30h	R\$ 5.370,08
Psicólogo (a)	Cadastro de reserva	Nível superior em Psicologia; registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função se for o caso.	30h	R\$ 5.370,08
Pedagogo (a)	Cadastro de Reserva	Nível Superior em Pedagogia	30h	R\$ 5.370,08
Advogado Público (a)	Cadastro de Reserva	Nível superior completo, graduação com habilitação em Direito, registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, seção MS.	30h	R\$ 9.459,24
Arte Educador	Cadastro de Reserva	Nível superior completo, graduação com habilitação e registro no órgão fiscalizador da área de atuação	30h	R\$ 5.370,08
Sociólogo	Cadastro de Reserva	Nível superior completo, graduação com habilitação e registro no órgão fiscalizador da área de atuação.	30h	R\$ 5.370,08

EDITAIS

**ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Plantonista	Executar tarefas de atendimento, acompanhamento noturno e acolhimento aos usuários da Casa da Acolhida (pessoas moradoras de rua e viajantes carentes), por escalas de plantão de 12 (doze) horas corridas inclusive sábados, domingos e feriados.
Assistente Administrativo	Executar tarefas administrativas nos Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS; Operar sistemas administrativos e microcomputadores; Prestar informações aos usuários; Analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos; Executar outras atividades afins.
Orientador Social	Facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade; Mediar os processos em grupo, fomentando a participação democrática dos usuários e sua organização; Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades; Participar, juntamente com o técnico de referência dos CRAS de reuniões com as famílias; Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do Serviço; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

EDITAIS

Cuidador Social Feminino	Executar atividades socioeducativas e administrativas nos programas e nas atividades de proteção Social especial de Alta complexidade diurno e noturno em escalas de plantão de 12 horas (doze horas) corridas por 36 horas (trinta e seis) de descanso, inclusive sábados, domingos e feridos. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente adequado ao grau de desenvolvimento de adolescente e morador de rua; acompanhamento nos serviços de saúde, escolas e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação do adolescente e morador de rua para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
Cuidador Social Masculino	Executar atividades socioeducativas e administrativas nos programas e nas atividades de proteção Social especial de Alta complexidade diurno e noturno em escalas de plantão de 12 horas (doze horas) corridas por 36 horas (trinta e seis) de descanso, inclusive sábados, domingos e feridos. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente adequado ao grau de desenvolvimento da adolescente e morador de rua; acompanhamento nos serviços de saúde, escolas e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação do adolescente e morador de rua para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
Assistente Social	Atuar de forma interdisciplinar tanto na proteção social básica no PAIF, como na proteção social especial de alta complexidade, acompanhando famílias e indivíduos imigrantes acolhidos temporariamente, em atenção as orientações específicas de sua profissão, oportunizando o acesso dos usuários às seguranças socioassistenciais de acolhida, segurança de renda, de autonomia, de convivência familiar e comunitário e de apoio e auxílio; realização de encaminhamentos às famílias usuárias das unidades da assistência social; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelas unidades de assistência social e/ou pessoas de referência, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Referenciar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, o cadastro único, os programas de transferência de renda e de inclusão produtiva; Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação e registro das ações desenvolvidas; Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, e órgãos de defesa de direito; Avaliação das ações e resultados atingidos e planejamento de ações e acompanhamento dos usuários, estratégias de resposta às demandas; Realizar a concessão de benefícios eventuais conforme demanda de acordo com os parâmetros previsto na LOAS, em consonância com as diretrizes da Lei Municipal;
Psicólogo (a)	Atuar de forma interdisciplinar tanto na proteção social básica no PAIF, como na proteção social especial de alta complexidade, acompanhando famílias e indivíduos imigrantes acolhidos temporariamente, em atenção as

EDITAIS

	<p>orientações específicas de sua profissão, em relação à psicologia social, oportunizando o acesso dos usuários às seguranças socioassistenciais de acolhida, segurança de renda, de autonomia, de convivência familiar e comunitário e de apoio e auxílio; realização de encaminhamentos às famílias usuárias das unidades da assistência social; realizar o planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelas unidades de assistência social e/ou pessoas de referência, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Referenciar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, o cadastro único, os programas de transferência de renda e de inclusão produtiva; Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação e registro das ações desenvolvidas; Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, e órgãos de defesa de direito; Avaliação das ações e resultados atingidos e planejamento de ações e acompanhamento dos usuários, estratégias de resposta às demandas; Realizar a concessão de benefícios eventuais conforme demanda de acordo com os parâmetros previsto na LOAS, em consonância com as diretrizes da Lei Municipal;</p>
Pedagogo (a)	<p>Atuar de forma interdisciplinar tanto na proteção social básica no PAIF, como na proteção social especial de alta complexidade, acompanhando famílias e indivíduos imigrantes acolhidos temporariamente, em atenção as orientações específicas de sua profissão, oportunizando o acesso dos usuários às seguranças socioassistenciais de acolhida, de autonomia, de convivência familiar e comunitária; Atuar como técnico/a de referência dos Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), coordenando e planejando ações do Serviço, em conjunto com os orientadores sociais; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações do SCFV;</p> <p>Definir, junto com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico/metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência. Planejar e ministrar palestras, participar de encontros e outros eventos sócio educativos, Efetuar orientação pedagógica, acompanhar as avaliações dos trabalhos desenvolvidos. Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimento para garantir a efetivação da referência e contrarreferência dos usuários do território.</p>
Advogado Público (a)	<p>Realizar atendimento jurídico na área assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social e com seus direitos violados, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou psíquicos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, risco de trabalho infantil; utilizar procedimentos individuais e grupais, conforme for indicado; atuar numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; ter como alvo a família em sua dinâmica interna e externa, para interromper o ciclo da violência; identificar crianças, adolescentes e famílias que necessitam de atenções específicas de caráter jurídico; em caso de constatação de maus tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou</p>

EDITAIS

	responsável, como determina o art. 130 do ECA, dar ciência à autoridade judiciária para determinar, como medida cautelar o afastamento do autor de agressão sexual da maioria comum, garantindo a privacidade, o sigilo e a inviolabilidade dos registros; manter o serviço articulado com organizações que atuam na Defesa de Direitos das Crianças, dos adolescentes e famílias em situação de violência e na responsabilização dos autores de agressão sexual, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Defensoria Pública, com os serviços de assistência jurídica gratuita da OAB e das Universidades; executar outras tarefas correlatas.
Arte Educador	Planejar as ações em conformidade com a Política da Assistência Social; atuar em equipe interdisciplinar. Contribuir com a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos de criança, jovens. Garantir nas atividades desenvolvidas, espaços de sociabilidade e promoção dos valores. Desenvolver peças artísticas com crianças e adolescentes utilizando materiais recicláveis. Realizar outras atividades correlatas.
Sociólogo	Conhecimento da legislação referente à Política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas aos direitos específicos (criança e adolescentes, idosos, pessoas com deficiências, mulheres, dentre outros); Atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico e continuado aos profissionais responsáveis pelos serviços de fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; sistematizar e produzir informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; realizar a identificação de situações de vulnerabilidade e risco dos indivíduos e famílias, permitindo que o Sistema Único de Assistência Social (Suas) desenvolva políticas de prevenção, monitoramento e adequação de serviços socioassistenciais; apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais; fornecer dados, indicadores e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos danos; elaboração de planos e diagnósticos e na produção de análises baseadas nos dados do Cadastro Único de Programas Sociais. Realizar outras atividades correlatas.

ANEXO III CRONOGRAMA


ETAPA	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	15/08/2023
Inscrição e entrega de documentação	21 e 22/08/2023
Resultado Preliminar	28/08/2023
Interposição de Recurso	29 e 30/08/2023
Resultado final e homologação	01/09/2023

* Todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município de Dourados, disponíveis no site:

www.dourados.ms.gov.br.

EDITAIS

ANEXO IV

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FICHA DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL – SEMAS - 01/2023		Inscrição n.:	
I. CARGO/FUNÇÃO			
<input type="checkbox"/> 01-Plantonista <input type="checkbox"/> 02 Assistente Administrativo <input type="checkbox"/> 03 Orientador Social <input type="checkbox"/> 04 Cuidador Social Feminino <input type="checkbox"/> 05 Cuidador Social Masculino <input type="checkbox"/> 06 Assistente Social	<input type="checkbox"/> 07 Psicólogo <input type="checkbox"/> 08 Pedagogo <input type="checkbox"/> 09 Advogado Público <input type="checkbox"/> 10 Arte Educador <input type="checkbox"/> 11 Sociólogo		
II. DADOS PESSOAIS			
1. Nome: (preencher nome completo sem abreviatura com letra legível):			
3. Data de Nascimento ____/____/____	4. R.G.	5. Órgão Emissor	6. U.F.
7. C.P.F.:	8. Telefone Fixo:	9. Telefone Celular:	
10. Endereço (logradouro):			11. N°:
12. Complemento:			
13. Bairro:	14. Cidade:	15. UF:	
16. CEP:	17. E-mail:		
18. É Pessoa com Deficiência:			
<input type="checkbox"/> Sim – especificar: _____			
<input type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital nº. 01/2023 que rege este Processo Seletivo na legislação pertinente.			
<input type="checkbox"/> Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.			
Dourados-MS, ____/____/____ Horário: _____			
Assinatura do candidato: _____			

EDITAIS

ANEXO V

**COMPROVANTE DA ENTREGA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/SEMAS/2023**

Nº da inscrição: _____

Função a que concorre: _____

Nome do Candidato: _____

Relação dos títulos entregues conforme disposto no item 5.3 do edital:

Descrição dos documentos da inscrição	
Documentos para inscrição:	Quantidade de páginas apresentadas
Documento de identificação com foto	
CPF	
Documento de comprovação da escolaridade (diploma; certificado/declaração de conclusão do ensino médio, para vagas de ensino médio e superior para as vagas de ensino superior).	
Para pessoas com deficiências, Laudo médico conforme item 4.8 deste edital.	
Documentos para prova de Títulos	
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Superior, Especialização, Mestrado e Doutorado	
Certificado de conclusão de curso de qualificação e capacitação profissional relacionados à função e atribuições a que concorre a uma vaga, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas e porcentagem mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento	
Declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e, devidamente assinado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício) que comprovem tempo de serviço prestado na função e atribuições a que concorre a vaga, em que conste o período de início e término da atuação	

Assinatura do Candidato

Assinatura do resp. pelo recebimento

Dourados-MS, _____, de _____ de 2023

Horário: _____

EDITAIS

**ANEXO VI
AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Itens	Títulos Nível Fundamental	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	<p>Formação Profissional:</p> <p>a) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo MEC;</p> <p>b) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Superior, reconhecido pelo MEC</p> <p>c) Diploma, Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Pós Graduação em Nível de Especialização, lato sensu, <u>com carga horária mínima de 360 horas</u>, reconhecido pelo MEC;</p> <p>d) Diploma, Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado, reconhecido pelo MEC;</p> <p>TOTAL 50 PONTOS</p>	<p>a) 10</p> <p>b) 10</p> <p>c) 05</p> <p>d) 15</p>	<p>a) 10</p> <p>b) 10</p> <p>c) 15</p> <p>d) 15</p>
02	<p>Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados:</p> <p>a) Cursos de Capacitação Profissional (operar sistemas administrativos e microcomputadores; analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos), específicos da área de atuação, relacionados à Função a que concorre a uma vaga com carga horária igual ou superior a 40 horas e no mínimo 75% de aproveitamento. Serão considerados apenas os cursos realizados entre o ano de 2019 até a data de publicação deste edital.</p> <p>TOTAL 20 PONTOS</p>	<p>a) 2,5</p>	<p>a) 20</p>
03	<p>Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga:</p> <p>a) Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo;</p> <p>b) Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.</p> <p>TOTAL 30 PONTOS</p>	<p>a) 3,0 (para cada 12 meses ininterrupto trabalhado)</p> <p>b) 3,0</p>	<p>a) 15</p> <p>b) 15</p>

TOTAL DE PONTOS: 100 PONTOS

EDITAIS

**ANEXO VII
AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Itens	Títulos Nível Médio	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	<p>Formação Profissional:</p> <p>a) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Superior, reconhecido pelo MEC;</p> <p>b) Diploma, Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Pós Graduação em Nível de Especialização, lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC;</p> <p>c) Diploma, Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado, reconhecido pelo MEC;</p> <p>TOTAL 50 PONTOS</p>	<p>a) 20</p> <p>b) 05</p> <p>c) 15</p>	<p>a) 20</p> <p>b) 15</p> <p>c) 15</p>
02	<p>Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados:</p> <p>a) Cursos de Capacitação Profissional (operar sistemas administrativos e microcomputadores; analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos), específicos da área de atuação, relacionados à Função a que concorre a uma vaga com carga horária igual ou superior a 40 horas e no mínimo 75% de aproveitamento. Serão considerados apenas os cursos realizados entre o ano de 2019 até a data de publicação deste edital.</p> <p>TOTAL 20 PONTOS</p>	<p>a) 2,5</p>	<p>a) 20</p>
03	<p>Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga:</p> <p>a) Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo;</p> <p>b) Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.</p> <p>TOTAL 30 PONTOS</p>	<p>a) 3,0 (para cada 12 meses ininterrupto trabalhado)</p> <p>b) 3,0</p>	<p>a) 15</p> <p>b) 15</p>

TOTAL DE PONTOS: 100 PONTOS

EDITAIS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Itens	Títulos Nível Superior	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	<p>Formação Profissional:</p> <p>a) Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Pós Graduação em Nível de Especialização, lato sensu, <u>com carga horária mínima de 360 horas</u>, reconhecido pelo MEC;</p> <p>b) Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado, reconhecido pelo MEC;</p> <p>TOTAL 50 PONTOS</p>	<p>a) 10</p> <p>b) 15</p>	<p>a) 20</p> <p>b) 30</p>
02	<p>Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados:</p> <p>a) Cursos de Capacitação Profissional relacionados à Função a que concorre a uma vaga com carga horária igual ou superior a 40 horas e no mínimo 75% de aproveitamento. Serão considerados apenas os cursos realizados entre o ano de 2019 até a data de publicação deste edital.</p> <p>TOTAL 20 PONTOS</p>	<p>a) 2,5</p>	<p>a) 20</p>
03	<p>Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga:</p> <p>a) Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo;</p> <p>b) Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.</p> <p>TOTAL 30 PONTOS</p>	<p>a) 3,0 (para cada 12 meses ininterrupto trabalhado)</p> <p>b) 3,0 (para cada 12 meses ininterrupto trabalhado)</p>	<p>a) 15</p> <p>b) 15</p>

TOTAL DE PONTOS: 100 PONTOS

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 122/2023, tipo “Menor Preço” por item, modo de disputa “aberto e fechado”, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

- OBJETO: Aquisição de equipamentos de manejo de piscicultura, para o desenvolvimento do projeto RENASCER PEIXE e cumprimento do objeto do Convênio n.º 31.956/2022 (Processo n.º 71/015.035/2022), celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e o Município de Dourados/MS.

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 17/08/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 30/08/2023. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 30/08/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 15 de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO N.º 354/2023/DL/PMD**

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.896.863/0001-44

CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 03.304.188/0001-50

Chamada pública : n.º 001/2023

Processo de Inexibilidade n.º 016/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de estabelecimento de saúde credenciado para a execução de serviços de saúde especializados na área de Apoio à Diagnóstico e Terapia, em caráter de complementaridade à rede pública de saúde do Município de Dourados, os quais serão prestados à demanda própria e referenciada de usuários da Macrorregião de Saúde de Dourados, segundo os encaminhamentos feitos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, que serão distribuídos por níveis de complexidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pela Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis n.ºs. 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90 e posteriores alterações, Decreto Municipal n.º 620 de 05.11.2009 e posteriores alterações e o Processo de Chamada Pública Edital n.º 001/2023/SEMS da Secretaria Municipal de Saúde decorrente da Inexibilidade de Licitação n.º 016/2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e todas as outras normas Ministeriais vigentes que regulem os serviços objeto deste instrumento, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143- Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, AMB.

2.119 – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

33.90.39.00.17 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá a duração de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual e sucessivo período, limitado a 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: Estima-se o valor total do contrato para o período de 30 (trinta) meses em 486.751,2540 (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e um inteiros e dois mil quinhentos e quarenta décimos de milésimos de centavos).A estimativa de pagamento mensal é de R\$ 16.225,0417 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco inteiros e quatrocentos e dezessete décimos de milésimo de centavos) pelos serviços efetivamente prestados.

FISCAL DO CONTRATO: Wagner da Silva Costa - (Resolução/SEMS n.º 14, de 08 de maio de 2023)

FISCAL SUPLENTE Wando Capistana da Silva (idem)

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2023/DL/PMD****PARTES:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.896.863/0001-44

CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 03.304.188/0003-11

Chamada pública : nº 001/2023
Processo de Inexigibilidade nº 016/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de estabelecimento de saúde credenciado para a execução de serviços de saúde especializados na área de Apoio à Diagnose e Terapia, em caráter de complementaridade à rede pública de saúde do Município de Dourados, os quais serão prestados à demanda própria e referenciada de usuários da Macrorregião de Saúde de Dourados, segundo os encaminhamentos feitos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, que serão distribuídos por níveis de complexidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pela Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nºs. 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 620 de 05.11.2009 e posteriores alterações e o Processo de Chamada Pública Edital nº. 001/2023/SEMS da Secretaria Municipal de Saúde decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 e todas as outras normas Ministeriais vigentes que regulem os serviços objeto deste instrumento, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143- Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, AMB.

2.119 – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

33.90.39.00.17 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá a duração de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual e sucessivo período, limitado a 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: Estima-se o valor total do contrato para o período de 30 (trinta) meses em R\$ 271.385,0010 (duzentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e cinco inteiros e dez centésimos de milésimos de centavos) A estimativa de pagamento mensal é de R\$ 9.046,1667 (nove mil e quarenta e seis inteiros e mil seiscentos e sessenta e sete décimos de milésimo de centavos) pelos serviços efetivamente prestativo.

FISCAL DO CONTRATO: Wagner da Silva Costa - (Resolução/SEMS nº 14 de 08 de maio de 2023)

FISCAL SUPLENTE: Wando Capistana da Silva (idem)

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2023/DL/PMD**PARTES:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.896.863/0001-44

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE
CNPJ: 03.604.782/0001-66

Chamada pública : nº 001/2023
Processo de Inexigibilidade nº 016/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de estabelecimento de saúde credenciado para a execução de serviços de saúde especializados na área de Apoio à Diagnose e Terapia, em caráter de complementaridade à rede pública de saúde do Município de Dourados, os quais serão prestados à demanda própria e referenciada de usuários da Macrorregião de Saúde de Dourados, segundo os encaminhamentos feitos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, que serão distribuídos por níveis de complexidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pela Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nºs. 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 620 de 05.11.2009 e posteriores alterações e o Processo de Chamada Pública Edital nº. 001/2023/SEMS da Secretaria Municipal de Saúde decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 e todas as outras normas Ministeriais vigentes que regulem os serviços objeto deste instrumento, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143- Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, AMB.

2.119 – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

33.90.39.00.17 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá a duração de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual e sucessivo período, limitado a 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: Estima-se o valor total do contrato para o período de 30 (trinta) meses em R\$ 169.820,0010 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e vinte reais e dez décimo de milésimo de centavos). A estimativa de pagamento mensal é de R\$ 5.660,70 (cinco mil seiscentos e sessenta reais e sentenas centavos) pelos serviços efetivamente prestados.

FISCAL DO CONTRATO: Wagner da Silva Costra - (Resolução/SEMS nº 14 de 08 de maio de 2023)

FISCAL SUPLENTE Wando Capistana da Silva (idem)

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2023/DL/PMD****PARTES:**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 03.916.902/0001-60

JACOMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.114.479/0001-48

PROCESSO: 218/2023

Dispensa de Licitação nº 043/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 043/2023, Processo de Licitação nº. 218/2023/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

8.244.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social

2143. – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

33.90.30.24. - Material Hospitalar

33.90.30.34. - Material de Proteção e Segurança

DA VIGÊNCIA : O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Márcio Prudenciano Angélico- (Resolução /SEMAS nº 002, de 25 de janeiro de 2023.)

Ekelis Cris Pires Sales Pina - (idem)

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 180/2023/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: INSTITUTO CRESCER

CNPJ Nº: 33.601.996/0001-40

Responsável Legal: DAVI CAETANO DA SILVA

CPF Nº: 542.772.481-87

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. **VALOR:** O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 13 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 13 de Julho de 2023 ANA PAULA BENITEZ FERNANDES Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS COM CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 009/2023/SEMS**DAS PARTES:**

Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde

EMSA Equipamentos Médicos Ltda.

DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO à CREDORA, relativo à execução contratual, contudo não quitados durante a vigência do Contrato nº 072/2022/DL/PMD, conforme documentação juntada nos autos do Processo Administrativo nº 009/2023/SEMS.

DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Secretaria Municipal de Saúde

10.30.2143 – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

1023 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e mobiliários das unidades

44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

1308 – Ficha

15001002 - Fonte

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/64; Art. 884 do Código Civil e Parecer Jurídico nº 511/2023/PGM.

Data da Assinatura: 31/07/2023.

Secretaria Municipal de Saúde.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS / CONVÊNIOS FEDERAIS**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
MDR		83-9	PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE	01/08/2023	128.796,10
FNAS		29807-7	SIGTV – Estruturação da Rede de Servidores do SUAS.	10/07/2023	335.000,00
SERFB		7.065-3	Fundo dos direitos da Criança e Adolescentes	11/08/2023	541.587,64
SERFB		24.718-9	Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa	11/08/2023	536.116,09
TOTAL					1.541.499,83

Dourados, 14/08/2023

VILSON DANTAS
 Diretor de Convênios

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022**

Partes:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

PROCAT INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES LTDA

CNPJ: 19.080.416/0001-95

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivo de 25% nos item 03 - Angiografia Cerebral - (COD SUS 02.10.01.011-8), do contrato nº 183/2022 de 17 de outubro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de exames de HEMODINÂMICA, para atender as necessidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, oriundo do Pregão Presencial nº 027/2022 - Processo de Licitação nº 103/2022.

Do Valor: O acréscimo no contrato referente ao item referenciado acima é de R\$ 15.132,90 (Quinze mil cento e trinta e dois reais e noventa centavos), correspondente a aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente pactuada, para fins de manter a realização dos exames, no item 03 (aumento de 15 exames) para o período restante do contrato.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Da publicação: A publicação do extrato do contrato do presente instrumento no diário Oficial do Município ficará a cargo da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8666/93, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Da Fundamentação legal e previsão contratual: O Presente Termo Aditivo se fundamenta no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Nona do contrato.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

Dourados/MS, 08 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-FUNSAUD

JAIRO JOSÉ DE LIMA

CONTRATADA:

PROCAT INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES LTDA

ROBERTO LUIS FÁVERO

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****Ref. Processo de Licitação nº 055/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E DIETAS ENTERAIS EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO ADMINISTRADAS POR SISTEMA ABERTO, PARA ATENDER PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL DA VIDA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. AFRÂNIO MARTINS – UPA 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa C.C.M. REZENDE LTDA apresentou dentro do prazo estabelecido pelo edital, recurso administrativo solicitando a revisão da decisão do Pregoeiro que habilitou as empresas COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA na sessão pública ocorrida no ultimo dia 01 de agosto de 2023.

As licitantes COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA ficOU intimadA para, se desejar, apresentar suas contrarrazões no prazo de três dias, contado da data final do prazo da Recorrente, ao qual verificou-se que as partes recorridas deixaram o prazo “in albis”, sendo submedito a análise do Pregoeiro Oficial da FUNSAUD, CONHECER do presente recurso administrativo para, no exercício do JUÍZO DE RETRATAÇÃO, entende-lo PROCEDENTE e, em consequência, decidir pela DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da empresa COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA e RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA do Pregão Eletrônico 007/2023, dando continuidade ao chamamento dos licitantes de acordo com a ordem de classificação, para o item 04, obedecendo aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório, que regem o certame.

Refletindo sobre o embasamento legal da decisão recorrida, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital nº 055/2023 da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, as razões de recurso apresentada pela empresa recorrente, a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por intermédio do seu pregoeiro decide por conhecer do recurso interposto pela licitante C.C.M. REZENDE LTDA para, no mérito, julgá-lo PROCEDENTE. A íntegra do julgamento encontra-se disponível para acesso no portal transparência da FUNSAUD através do link <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net> ou no endereço eletrônico “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, encontrando-se inserida nos autos do processo em pauta.

Dourados – MS, 14 de agosto de 2023.

MARCIO ROMEIRO DE AVILA

Pregoeiro Oficial - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 119 de 03 de julho de 2023.

EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**Ref. Processo de Licitação nº 055/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E DIETAS ENTERAIS EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO ADMINISTRADAS POR SISTEMA ABERTO, PARA ATENDER PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL DA VIDA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. AFRÂNIO MARTINS – UPA 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou dentro do prazo estabelecido pelo edital, recurso administrativo solicitando a revisão da decisão do Pregoeiro que habilitou a empresa COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA na sessão pública ocorrida no ultimo dia 01 de agosto de 2023.

A licitante COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA, ficou intimado para, se desejar, apresentar suas contrarrazões no prazo de três dias, contado da data final do prazo da Recorrente, ao qual verificou-se que a parte recorrida deixou o prazo “in albis”, sendo submedito a análise do Pregoeiro Oficial da FUNSAUD, faz CONHECER do presente recurso administrativo para, no exercício do JUÍZO DE RETRATAÇÃO, entende-lo PROCEDENTE e, em consequência, decidir pela DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da empresa COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA e RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA do Pregão Eletrônico 007/2023, dando continuidade ao chamamento dos licitantes de acordo com a ordem de classificação, para o item 08, obedecendo aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório, que regem o certame.

Refletindo sobre o embasamento legal da decisão recorrida, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital nº 055/2023 da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, as razões de recurso apresentada pela empresa recorrente, e por todo o exposto, Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por intermédio do seu pregoeiro decide por conhecer do recurso interposto pela licitante HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para, no mérito, julgá-lo PROCEDENTE. A íntegra do julgamento encontra-se disponível para acesso no portal transparência da FUNSAUD através do link <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net> ou no endereço eletrônico “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, encontrando-se inserida nos autos do processo em pauta.

Dourados – MS, 14 de agosto 2023.

MARCIO ROMEIRO DE AVILA

Pregoeiro Oficial - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 116 de 23 de julho de 2023.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PROCESSO DE LICITAÇÃO 043/2022**

Partes:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – FUNSAUD

CNPJ: 20.267.427/0001-68

GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.181.809/0001-53

Objeto: O presente termo tem como objeto o reequilíbrio de preços nos itens 03, 04 e 05 do contrato Nº 105/2023 de 09 de Junho de 2023, originado pelo Pregão Presencial nº 008/2022, conforme requerimento da empresa GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:

Item 03 - Sódio, cloreto de; 0,9% frasco 100ML, passa dos atuais R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) para R\$ 6,43 (Seis reais e quarenta e três centavos);

Item 04 - Sódio, cloreto de; 0,9% frasco 100ML (cota reservada), passa dos atuais R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) para R\$ 6,43 (Seis reais e quarenta e três centavos);

Item 05 - Sódio, cloreto de; 0,9% Frasco 250ML, passa dos atuais R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos) para R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

Ratificação: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 105/2023 de 09 de Junho de 2023, assinado entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

Dourados/MS, 11 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE:**JAIRO JOSÉ DE LIMA****DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021****CONTRATADA:****GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****Sra. CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 43.607.262/0001-21

Ref. Processo de Licitação nº 093/2022 – Pregão Presencial nº 024/2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.637,00 (Vinte Mil Seiscentos Trinta e Sete Reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2023

JAIRO JOSE DE LIMA**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.321.370/0001-19

Ref. Processo de Licitação nº 093/2022 – Pregão Presencial nº 024/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, e nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022)

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais de Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022),

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.928,41 (Vinte e Três Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**Processo de Licitação nº 045/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023.**

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de FIOS CIRURGICOS, TELAS E HEMOSTÁTICOS para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Onde-se lê:

Dados da Empresa						
Razão Social:	PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
CNPJ nº:	18.153.625/0001-59					
Sede:	RUA: VÍTOR MEIRELES, 141. BAIRRO: UNIVERSITARIO, CAMPO GRANDE-MS.					
Dados do Representante Legal						
Nome:	AURÉLIO NOGUEIRA COSTA					
Função:	PROPRIETÁRIO					
RG nº:	14481260 SSP/SP					
CPF nº:	036.145.098-26					
DOMICÍLIO:	RUA: AFONSO LINO BARBOSA 347. BAIRRO: CHÁCARA CACHOEIRA CEP 79.040-290.					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
3	TELA CIRÚRGICA, INORGÂNICA, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO 10X10. IMPLANTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	30	INTRACORP VENKUR	R\$ 33,25	R\$ 997,50
4	TELA CIRÚRGICA, INORGÂNICA, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO 15X15. IMPLANTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	30	INTRACORP VENKURI	R\$ 35,15	R\$ 1.054,50
5	TELA CIRÚRGICA, INORGÂNICA, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO 20X 20. IMPLANTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	30	INTRACORP VENKURI	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

17	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT CROMADO 1-0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 40MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	Unidade		TECHNOFIO	R\$ 4,75	R\$ 1.140,00
33	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 10-0 MONOFILAMENTO, COMPRIMENTO: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C,1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO ESPATULADA, COMPRIMENTO AGULHA: 0,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidade		SHALON	R\$ 65,55	R\$ 4.719,60
34	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 0-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 40MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade		TECHNOFIO	R\$ 2,85	R\$ 12.312,00
40	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 6-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 13 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	Unidade		SHALON	R\$ 12,35	R\$ 2.964,00
Valor Total						R\$ 24.837,60

Leia-se:

Dados da Empresa	
Razão Social:	PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº:	18.153.625/0001-59
Sede:	RUA: VÍTOR MEIRELES, 141. BAIRRO: UNIVERSITARIO, CAMPO GRANDE-MS.
Dados do Representante Legal	
Nome:	AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Função:	PROPRIETÁRIO
RG nº:	14481260 SSP/SP
CPF nº:	036.145.098-26
DOMICÍLIO:	RUA: AFONSO LINO BARBOSA 347. BAIRRO: CHÁCARA CACHOEIRA CEP 79.040-290.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
3	TELA CIRÚRGICA, INORGÂNICA, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO 10X10. IMPLANTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	30	INTRACORP VENKUR	R\$ 33,25	R\$ 997,50
4	TELA CIRÚRGICA, INORGÂNICA, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO 15X15. IMPLANTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	30	INTRACORP VENKURI	R\$ 35,15	R\$ 1.054,50
5	TELA CIRÚRGICA, INORGÂNICA, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO 20X 20. IMPLANTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	30	INTRACORP VENKURI	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
17	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT CROMADO 1-0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 40MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	Unidade	240	TECHNOFIO	R\$ 4,75	R\$ 1.140,00
33	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 10-0 MONOFILAMENTO, COMPRIMENTO: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C,1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO ESPATULADA, COMPRIMENTO AGULHA: 0,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidade	72	SHALON	R\$ 65,55	R\$ 4.719,60
34	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 0-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 40MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	4.320	TECHNOFIO	R\$ 2,85	R\$ 12.312,00
40	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 6-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 13 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	Unidade	240	SHALON	R\$ 12,35	R\$ 2.964,00
Valor Total						R\$ 24.837,60

Dourados, 15 de agosto de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 de 11 de março de 2021.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

Partes:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ: 20.267.427/0001-68

Compromitente Fornecedor:
MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 36.804.979/0001-06
Valor: R\$116.909,00

SHIGEMOTO & CIA LTDA
CNPJ: 28.787.127/0001-11
Valor: R\$17.784,00

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 22.906.038/0001-60
Valor: R\$17.759,50

MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.456.341/0001-16
Valor: R\$204.252,50

MARBA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 49.776.241/0001-16
Valor: R\$45.338,20

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.700.587/0001-23
Valor: R\$416,20

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 45.508.404/0001-29
Valor: R\$70.650,00

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 28.719.518/0001-07
Valor: R\$8.967,00

Processo de Licitação nº 038/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023.

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de materiais para higienização, bens descartáveis e utensílios domésticos, objetivando atender as necessidades e demandas das Unidades da Fundação de Serviço de Saúde de Dourados – FUNSAUD, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 002/2023.

Dados da Empresa						
Razão Social:	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA					
CNPJ nº:	36.804.979/0001-06					
Sede:	AVENIDA EUROPA, Nº 285 – JARDIM JACY - CAMPO GRANDE/MS - CEP. 79.006-260					
Dados do Representante Legal						
Nome:	LUIZ GUSTAVO JUSTINIANO MARCONDES					
Função:	PROPRIETÁRIO					
RG nº:	993880 SEJUSP/MS					
CPF nº:	866.092.541-68					
Domicílio:	AVENIDA EUROPA, Nº 285, JARDIM JACY, CEP. 79.006-260 - CAMPO GRANDE – MS					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
1	Acendedor de fogão com botão click fâisca, material: plástico e metal, medindo: 23cm de comprimento x 3cm largura	UNIDADE	60	rio de ouro	R\$ 6,40	R\$ 384,00
16	Canudo flexível, sanfonado, atóxico, com diâmetro de 05 a 06 mm, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	500	strawplast	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
22	Copo descartável para líquido - com capacidade de 180 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, transparente, em conformidade com a Norma ABNT NBR – 14865/02. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Caixa contendo 2.500 unidades.	CAIXA COM 25 PACOTES 100 UNID	525	minaplast	R\$ 99,00	R\$ 51.975,00

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

24	Copo descartáveis para Café/Chá, com capacidade de 50 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branca, em conformidade com as Normas da ABNT NBR-14865/02. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Caixa contendo 5.000 unidades.	CAIXA COM 50 PACOTES 100 UNID	100	minaplast	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
29	Estrado de plástico preto reforçado 82 x 41 x 13; estoque de mercadorias, cozinha industrial, restaurantes, armazéns, residências, etc.	UNIDADE	10	pisoplast	R\$ 90,00	R\$ 900,00
34	Filme PVC transparente e esticável para envolver, proteger e conservar alimentos e produtos diversos, medindo 28 cm x 300mts, em embalagem tipo caixa de papelão, contendo procedência, data de fabricação e lote.	UNIDADE	200	tomarozzi	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
50	Marmitta descartável número 9 (aproximadamente 950 ml)- Material isopor, com tampa, caixa com 100 unidades.	CAIXA	900	bom apetite	R\$ 45,00	R\$ 40.500,00
55	Panela de pressão: panela de pressão com capacidade de 10L. diâmetro: 25cm, altura: 20,5cm.	UNIDADES	30	panelux	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
Valor Total						R\$ 116.909,00

Dados da Empresa						
Razão Social:	SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP.					
CNPJ nº:	28.787.127/0001-11.					
Sede:	RUA: RIO DE JANEIRO, 1675, BAIRRO: MONTE CASTELO, CEP 79011-210CAMPO GRANDE - MS.					
Dados do Representante Legal						
Nome:	TIAGO SHIGEMOTO					
Função:	PROPRIETÁRIO					
RG nº:	001154839 SSP/MS					
CPF nº:	701.462.171-87					
Domicílio:	RUA: FRANCOLIM, 220, BAIRRO: CARANDÁ BOSQUE, CEP 79032-184.CAMPO GRANDE – MS.					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
2	Anel de borracha para panela de pressão de 10 litros	UNIDADE	50	alcast	R\$ 5,12	R\$ 256,00
3	Anel de borracha para panela de pressão de 22 litros	UNIDADE	50	nigro	R\$ 11,19	R\$ 559,50
14	Caixa térmica com alça. Dimensões internas aproximadas de 28,5 cm (largura) x 54,5 (comprimento) x 30 cm (altura). Capacidade para 45,4 litros.	UNIDADE	50	coleman	R\$ 152,73	R\$ 7.636,50
75	Saco plástico transparente com fechamento zip lock hermético, 14 cm x 20 cm x 0,08 mm. Pacote com 100 unidades.	PACOTES	400	medix	R\$ 23,33	R\$ 9.332,00
Valor Total						R\$ 17.784,00

Dados da Empresa						
Razão Social:	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA					
CNPJ nº:	22.906.038/0001-60					
Sede:	RUA: JORGE CARAM, 521/A BAIRRO: NOSSA SENHORA DO CARMO, CEP: 35.400-000 OURO PRETO – MG.					
Dados do Representante Legal						
Nome:	GABRIEL TEIXEIRA VIANA					
Função:	PROPRIETÁRIO					
RG nº:	13423173 SSP/MG					
CPF nº:	082.361.706-83					
Domicílio:	RUA: JORGE CARAM, 521, BAIRRO: NOSSA SENHORA DO CARMO, CEP 35400-000 OURO PRETO – MG.					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
4	Anel de borracha para panela de pressão de 4,5 litros	UNIDADE	50	forsan	R\$ 3,80	R\$ 190,00
20	Colher industrial: colher industrial injetada em poliamida 100% virgem e atóxico, largura 5 cm, altura 2 cm, comprimento 40 cm.	UNIDADE	50	solrac	R\$ 32,48	R\$ 1.624,00
21	Colher industrial: colher industrial inox largura 7 cm, comprimento 40 cm.	UNIDADE	50	ecolumi	R\$ 30,27	R\$ 1.513,50
30	Faca de mesa inox com acabo de plástico comprimento 21,5 cm. (Faca comum mesa) Serrinha.	UNIDADE	50	art inox	R\$ 1,92	R\$ 96,00

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

33	Faca para carne: faca para carne de aço, largura de 5 cm, altura de 21 cm, peso 0,140 kg, profundidade 10 cm.	UNIDADE	50	ke home	R\$ 19,92	R\$ 996,00
39	Garrafa térmica para chá e leite: garrafa térmica 2,5 litros, com alça para transporte e tampa de rosca com bico. Parte interna, em polipropileno, parte externa em polietileno e isolamento térmico em poliuretano. Medidas: altura 26 cm 16 diâmetro.	UNIDADE	100	soprano	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
44	Jarra plástica com tampa dosadora: jarra grande de plástico, graduada flip top, dimensões 23 x 12,4 x 26,7 cm, composição PP, material atóxico capacidade para 4 ou 5 litros.	UNIDADE	50	tritec	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00
53	Palito, dental, de madeira, roliço. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	400	theoto	R\$ 1,08	R\$ 432,00
63	Saco Alvejado Pano Chão Branco P/ Limpeza, Medida: (Aproximadas devido a elasticidade do tecido) 40 cm x 64 cm fechado (costurado)80 cm x 64 cm aberto 100% Algodão	UNIDADES	200	intêxtil	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
Valor Total						R\$ 17.759,50

Dados da Empresa

Razão Social:	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº:	42.456.341/0001-16
Sede:	RUA: FREI ANTÔNIO Nº 2425, BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL TERRA ROXA, CEP 79840-610, DOURADOS – MS.
Dados do Representante Legal	
Nome:	JHONATAN PEREIRA DE QUEIROZ
Função:	PROPRIETÁRIO
RG nº:	130825907 SESP/PR
CPF nº:	093.397.899-54
Domicílio:	RUA: FREI ANTÔNIO Nº 2425, FUNDOS, BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL TERRA ROXA, CEP 79.840-610, DOURADOS – MS.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
5	Bacia de plástico para cozinha 03 litros	UNIDADE	50	arqplast	R\$ 3,49	R\$ 174,50
7	Bacia de plástica para cozinha 15 litros	UNIDADE	50	arqplast	R\$ 8,99	R\$ 449,50
8	Bacia de plástico para cozinha 05 litros	UNIDADE	100	arqplast	R\$ 5,80	R\$ 580,00
9	Borrifador em plástico resistente com capacidade para 500 ml.	UNIDADE	200	arqplast	R\$ 4,49	R\$ 898,00
10	Caixa organizadora: caixa organizadora com capacidade para 03 litros, confeccionada em material, transparente, com presilhas na tampa para melhor fixação, material livre de BPA, comprimento 33 cm, largura 23 cm, altura 06 cm.	UNIDADE	50	rischioto	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
11	Caixa organizadora: caixa organizadora com capacidade para 26 litros, confeccionada em material, transparente, com presilhas na tampa para melhor fixação, material livre de BPA, comprimento 55 cm, largura 40 cm, altura 18 cm.	UNIDADE	50	rischioto	R\$ 52,39	R\$ 2.619,50
12	Caixa organizadora: caixa Box tipo organizador, com capacidade para 56 litros, confeccionada em material transparente, com presilhas na tampa para melhor fixação, material livre de BPA, largura 30 á 40 cm, altura 36 á 50 cm, comprimento 50 á 55 cm.	UNIDADE	50	rischioto	R\$ 78,31	R\$ 3.915,50
13	Caixa térmica com alça. Dimensões internas aproximadas 24,7 cm (largua) x 31,2 (comprimento) x 30 cm (altura). Capacidade para 18 litros.	UNIDADE	50	invicta	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
18	Coador de café: coador de café industrial em flanela 100% algodão, 15 cm de diâmetro, 22 cm de profundidade.	UNIDADE	100	locateli	R\$ 5,25	R\$ 525,00
25	Copo térmico de isopor 300 ml com tampa. (PACOTE COM 25 UNIDADES)	PACOTES	2000	totalplast	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00
26	DESENTUPIDOR DE PIA. Comprimento: 10 cm Largura: 10 cm Altura: 16 cm Peso: 0,190 kg	UNIDADE	50	locateli	R\$ 5,25	R\$ 262,50
27	Escova para limpeza de frutas e legumes, cerdas macias, produto atóxico.	UNIDADE	30	locateli	R\$ 8,10	R\$ 243,00
28	Estadiômetro portátil, base e peças em ABS leve e altamente resistente, campo de uso: de 5 cm ate 2,00 m, resolução em milímetros (intervalos 5 mm)	UNIDADE	20	ht	R\$ 159,50	R\$ 3.190,00
36	Maço de fósforos – embalagem contendo 10 caixas com 40 fósforos de aproximadamente 5 cm cada, composição: fósforo e clorato de potássio.	MAÇO	100	parana	R\$ 3,29	R\$ 329,00

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

41	Garrafa térmica para chá e leite: garrafa térmica 5 litros, com tampa de rosca. Parte interna, em polipropileno, parte externa em polietileno e isolamento térmico em poliuretano. Torneira desmontável para higienização e per retráteis. Medidas: 30 cm x 25,4 cm x 22, 8 diâmetro.	UNIDADE	50	invicta	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
42	Guardanapo de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 23 cm extra branco, 100% fibras naturais, pacote com 50 peças.	PACOTE	6000	quality	R\$: 1,09	R\$ 6.540,00
43	Jarra plástica com tampa: jarra plástica medidora com tampa, composição PP, material atóxico, capacidade para 2 litros.	UNIDADE	50	arqplst	R\$ 10,99	R\$ 549,50
47	Lixeira retangular com pedal: lixeira retangular com pedal, com capacidade para 100 litros, largura 57cm, altura 92cm, comprimento 46cm.	UNIDADES	100	arqplast	R\$ 144,99	R\$ 14.499,00
52	Mola para picador de legumes, material em aço temperado, medindo 6cm.	UNIDADE	30	stel	R\$ 12,00	R\$ 360,00
57	PANO MULTIUSO: Rolo 50 x 30 cm (rolo c/ 300 mt), rolo de bobina, pano multiuso, 30 cm c/ 300 Mt Picot.	ROLO	300	talge	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00
58	Papel Alumínio - Medindo 30 cm por 07 mts, embalado individualmente, contendo procedência, data de fabricação e lote.	UNIDADES	400	thermoprat	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
59	Peso pino e válvula universal para panela de pressão.	UNIDADES	50	panelux	R\$ 7,99	R\$ 399,50
60	Picador de legumes PEQUENO: corpo: alumínio fundido. Cabo: alumínio fundido; basculante: alumínio fundido; pintura: eletrostática; colunas: tubo de aço 5/8; facas: aço inox padrão 10mm; fixação: pés. Dimensões (A x L x P): 530 X 245 X 370MM.	UNIDADES	10	vtalex	R\$ 85,50	R\$ 855,00
62	Rodo Limpa Vidros Régua 25 Cm profissional para lavar os vidros, 29 Cm (Superfície Emborrachada), 30 Cm (Superfície Microfibras) com cabo.	UNIDADES	50	r-2000	R\$ 38,48	R\$ 1.924,00
65	Saco plástico para lixo, cor branco leitoso, capacidade de cerca de 30 litros, inodoro, com símbolo de substância infectante na cor preta, deverá apresentar registro no ministério da saúde/anvisa, deverá apresentar laudo de ensaio emitido por laboratório, autorizado e credenciado junto ao ipt e/ou inmetro, contendo a informação sobre as massas médias para os sacos plásticos para lixo classes i e ii. Pacote 100 unidades, contendo o mesmo dados das especificações do produto e do fabricante (marca, largura, altura, micra)	PACOTES	600	porto	R\$ 16,99	R\$ 10.194,00
66	Saco plástico para lixo, cor branco leitoso, capacidade de cerca de 60 litros, inodoro, com símbolo de substância infectante na cor preta, deverá apresentar registro no ministério da saúde/anvisa, deverá apresentar laudo de ensaio emitido por laboratório, autorizado e credenciado junto ao ipt e/ou inmetro, contendo a informação sobre as massas médias para os sacos plásticos para lixo classes i e ii. Pacote com 100 unidades contendo no mesmo dados das especificações do produto e do fabricante (marca, largura, altura, micra).	PACOTES	300	porto	R\$ 26,99	R\$ 8.097,00
67	Saco plástico transparente 10,0 cm x 15,0 cm. Pacote com 1 kg, contendo no mesmo dados das especificações do produto e do fabricante (marca, tamanho e peso).	PACOTES	600	polimpress	R\$ 29,99	R\$ 17.994,00
68	Saco plástico transparente 12,0 cm x 25,0 cm. Pacote com 1 kg, contendo no mesmo, dados das especificações do produto e do fabricante (marca, tamanho e peso).	PACOTES	300	polimpress	R\$ 29,99	R\$ 8.997,00
69	Saco plástico transparente 15,0 cm x 25,0 cm. Pacote com 1 kg, contendo no mesmo dados das especificações do produto e do fabricante (marca, tamanho e peso).	PACOTES	300	polimpress	R\$ 28,99	R\$ 8.697,00
70	Saco plástico transparente 25,0 cm x 25,0 cm. Pacote com 1 kg, contendo no mesmo dados das especificações do produto e do fabricante (marca, tamanho e peso).	PACOTES	450	polimpress	R\$ 28,99	R\$ 13.045,50
71	Saco plástico transparente 30,0 cm x 40,0 cm. Pacote com 1 kg, contendo no mesmo dados das especificações do produto e do fabricante (marca, tamanho e peso).	PACOTES	600	polimpress	R\$ 28,99	R\$ 17.394,00
72	Saco plástico transparente 40,0 cm x 60,0 cm. Pacote com 1 kg, contendo no mesmo dados das especificações do produto e do fabricante (marca, tamanho e peso).	PACOTES	300	polimpress	R\$ 28,99	R\$ 8.697,00
73	Sacos plásticos transparentes, 6 cm x 23,0 cm (gelinho). Pacote com 100 unidades contendo no mesmo dados das especificações do produto e do fabricante (marca, tamanho e peso).	PACOTES	500	polimpress	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
74	Saco plástico transparente 50,0 cm x 80,0 cm, Pacote com 1 kg, contendo no mesmo dados das especificações do produto e do fabricante (marca, tamanho e peso).	PACOTES	50	polimpress	R\$ 42,16	R\$ 2.108,00
76	Saponáceo em pó Sapólio Multiuso com Cloro Ativo 250ml.	UNIDADES	600	sany	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
77	Tabua para corte: tabua para corte polietileno amarela sem canaleta, comprimento 50cm, largura 30cm, altura 1cm.	UNIDADES	50	stel	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
78	Tabua para corte: tabua para corte polietileno branca sem canaleta, comprimento 50cm, largura 30cm, altura 1cm.	UNIDADES	50	stel	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

79	Tabua para corte: tabua para corte polietileno verde sem canaleta, comprimento 50cm, largura 30cm, altura 1cm.	UNIDADES	50	stel	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
81	Termômetro digital para geladeira ou freezer: termômetro digital fixo que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas, alimentação: 1 pilha de 1,5v-AAA, comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2	UNIDADES	30	imed	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
82	Termômetro Culinário Digital Espeto Alimentos Cozinha, Mede de -50°C a +300°C, Escala: 0,1 °c, Bateria 1,5V AG13 (Inclusa), Peso: 75g, Tamanho: 22,5cm	UNIDADES	10	imed	R\$ 32,00	R\$ 320,00
Valor Total						R\$ 204.252,50

Dados da Empresa	
Razão Social:	MARBA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº:	49.776.241/0001-16
Sede:	RUA: OLIVEIRA MARQUES Nº 3970, BAIRRO JARDIM PAULISTA, CEP: 79.830-040, DOURADOS/MS.
Dados do Representante Legal	
Nome:	MARLON BARBOSA
Função:	PROPRIETÁRIA
RG nº:	1590485 SEJUSP/MS
CPF nº:	032.568.941-51
Domicílio:	RUA: OLIVEIRA MARQUES Nº 3970, JARDIM TROPICAL, CEP: 79820-040, DOURADOS/MS.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
6	Bacia de plástico para cozinha 35 litros	UNIDADE	50	arqplast35l	R\$ 17,00	R\$ 850,00
15	Caneca grande industrial alumínio: nº18 diâmetro 18 cm, capacidade de 4,5 litros, com cabo de balquete.	UNIDADE	30	sms	R\$ 33,00	R\$ 990,00
17	Canudo flexível, sanfonado, atóxico, com diâmetro de 15 mm, tipo Milk shake, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	200	strawplast	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
19	Colher descartável apropriada para almoço e jantar, em material resistente, atóxico, transparente, com média de 16 cm de comprimento. Embalagem: caixa com 1.000 unidade.	CAIXA	180	mexe bem	R\$ 49,50	R\$ 8.910,00
23	Tampa copo descartável para água com 180 ml, pacote com 100 unidades. Produzidos em conformidade com a norma ABNT/NBR 14.865:2012.	PACOTES	500	totalplast	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
31	Faca descartável – apropriada para sobremesa, almoço e jantar, em material resistente, atóxico, transparente, com média de 16 cm de comprimento. Embalagem: caixa com 1000 unidades.	CAIXA	50	mexe bem	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
32	Faca para picador de legumes: de aço padrão 10 mm para picador de legumes pequeno e grande.	UNIDADE	50	yazi	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
37	Garfo descartável – apropriada para sobremesa, almoço e jantar, em material resistente, atóxico, transparente, com média de 16 cm de comprimento. Embalagem: caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	100	mexe bem	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
38	Garrafa térmica, capacidade 1 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT.	UNIDADE	100	invicta	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00
40	Garrafa térmica para chá e leite: garrafa térmica 12 litros, com torneira. Parte interna, tampa e torneira em polipropileno, parte externa e isolamento térmico em poliuretano. Torneira desmontável para higienização e pés retráteis.	UNIDADE	50	obba	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
48	Mamadeira hospitalar, de material atóxico (polipropileno ou trian), isento de BPA (Bisfenol-a), com capacidade de 240 ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas. O frasco deve ser transparente, com graduação e sem motivos decorativos, com bico de silicone que possua altura de 02 centímetros da base a ponta com orifício que não seja do formato de cruz, sem reentrâncias internas e de fácil higienização. A tampa deve ser de material flexível, também resistente a esterilização em autoclave. Embalagem individual. Capacidade 240 ml	UNIDADES	30	anplas	R\$ 10,95	R\$ 328,50
54	Panela de pressão: panela de pressão com capacidade de 22L. diâmetro: 48cm, altura: 21cm.	UNIDADES	30	eirilar	R\$ 349,99	R\$ 10.499,70
56	Panela de pressão: panela de pressão com capacidade de 4,5L. diâmetro: 25cm, altura: 16,5cm.	UNIDADES	30	eirilar	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
Valor Total						R\$ 45.338,20

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

Dados da Empresa						
Razão Social:	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ nº:	29.700.587/0001-23					
Sede:	RUA: SAÍRA MILITAR, 570, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL V, CEP: 86702-700 ARAPONGAS-PR.					
Dados do Representante Legal						
Nome:	VINCIUS LOPES SALVI					
Função:	PROPRIETÁRIO					
RG nº:	1.0865451-1 SSP-PR					
CPF nº:	078.204.279-14					
Domicílio:	RUA: SAIRÁ –OURO, 201, BAIRRO: JARDIM UNIVERSIDADE, CEP: 86702-820 ARAPONGAS-PR					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
35	Fita antropométrica - trena m fibra de vidro inelástica com trava, 1,5 m de comprimento, rebobinamento automático através de botão para travar e destravar, facilitando a leitura, escala de 0 a 150 cm, largura de 0,7 cm, resolução de 0,1 cm.	UNIDADE	20	carci	R\$ 20,81	R\$ 416,20
Valor Total						R\$ 416,20

Dados da Empresa						
Razão Social:	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ nº:	45.508.404/0001-29					
Sede:	RUA: AGUIAR PEREIRA DE SOUZA, 477, BAIRRO: JARDIM AMERICA, CEP: 79.080-375 CAMPO GRANDE – MS.					
Dados do Representante Legal						
Nome:	ANDRESSA LARUCCI RODRIGUES					
Função:	PROPRIETÁRIA					
RG nº:	1299218 SSP/MS					
CPF nº:	017.128.421-61					
Domicílio:	RUA: ATILIO BANDUCCI,538, BAIRRO COOPHASUL, CEP: 79.117-221CAMPO GRANDE – MS.					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
45	Lençol descartável para maca. com elástico. Medidas de 0,95 m x 2,05 m. aceita-se variação de 5 cm para mais ou menos. Confeccionado em tecido não tecido (tnt), gramatura mínima de 30 g, 100% polipropileno, material hipoalérgico, atóxico, não estéril. embalagem: pacote com 10 unidades.	PACOTES	3375	lavie	R\$ 14,50	R\$ 48.937,50
46	Lençol hospitalar de papel, produzido com fibras celulósicas virgens e aparas selecionadas tipo i, cor branco, macio e higiênico. Com picote a cada 150 cm. Rolo com 70 cm de largura x 50 metros de comprimento. Embalagem plástica fechada e transparente.	ROLO	300	quality	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
95	Lençol descartável para maca. com elástico. Medidas de 0,95 m x 2,05 m. aceita-se variação de 5 cm para mais ou menos. Confeccionado em tecido não tecido (tnt), gramatura mínima de 30 g, 100% polipropileno, material hipoalérgico, atóxico, não estéril. embalagem: pacote com 10 unidades. (COTA RESERVADA)	PACOTES	1125	lavie	R\$ 14,50	R\$ 16.312,50
Valor Total						R\$ 70.650,00

Dados da Empresa						
Razão Social:	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA LTDA					
CNPJ nº:	28.719.518/0001-07					
Sede:	RUA: MACHADO DE OLIVEIRA, 44, BAIRRO: LINHO, ERECHIM/RS					
Dados do Representante Legal						
Nome:	CHARLEI BONI					
Função:	PROPRIETÁRIO					
RG nº:	6097597634 SJS/RS					
CPF nº:	031.021.890-08					
Domicílio:	RUA: HENRIQUEDIAS, 691, BAIRRO: DISTRITO CENTRO, ERECHIM – RS.					

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
64	SACO DE LIXO - Preto de 60 litros, micra 06, cor preta com capacidade de 50 litros, confeccionado com matéria prima reciclada medindo, no mínimo 63 cm de largura x 80 cm de altura e confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2002 e demais normas complementares aplicáveis, acondicionamento em fardo 100 unidades (dobrados), contendo no mesmo, dados das especificações do produto e do fabricante (marca, largura, altura, micra). Pacote com 100 unidades.	PACOTES	300	santa helena	R\$ 29,89	R\$ 8.967,00
Valor Total						R\$ 8.967,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes das contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

ASSINAM: Sr. Jairo Jose de Lima, Luiz Gustavo Justiniano Marcondes, Tiago Shigemoto, Gabriel Teixeira Viana, Jhonatan Pereira de Queiroz, Marlon Barbosa, Vinicius Lopes Salvi, Andressa Larucci Rodrigues e Charlei Boni.

Dourados - MS, 14 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

Jairo Jose de Lima

Promitentes Fornecedores:

MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA

Luiz Gustavo Justiniano Marcondes

SHIGEMOTO & CIA LTDA

Tiago Shigemoto

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA

Gabriel Teixeira Viana

MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA TDA

Jhonatan Pereira de Queiroz

MARBA COMERCIAL LTDA

Marlon Barbosa

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Vincius Lopes Salvi

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Andressa Larucci Rodrigue

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Charlei Boni

Testemunhas:

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 235, de 11 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, à seguinte servidora:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LIDIANY NUNES DE OLIVEIRA E SILVA	01/02/2022-2023	01/08 a 15/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIA/CMD/RH Nº 236, de 11 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear WILLIAN SARTÓRIO FERREIRA no cargo de Condutor de Veículo Oficial (SAX V), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 237, de 11 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear PATRÍCIA REGINA DE SOUZA no cargo de Atendente (ADM III), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

EDITAL DE SESSÃO SOLENE

EDITAL DE SESSÃO SOLENE

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com normas regimentais, torna público que será realizada Sessão Solene “Homenagem ao Dia do Maçom”, no dia 18/08/2023, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 14 de agosto de 2023.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EDITAL - CONCURSO PÚBLICO**EDITAL nº. 18/2023****CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA candidato aprovado e classificado relacionado no Anexo I, e notifica o mesmo para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO e AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL.

1. Da Apresentação da Documentação

O candidato deverá apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos em edital nº. 001/2022, especificados no item 3.1 da letra "a" até a letra "p", publicado em diário oficial nº. 5.597 em 22 de fevereiro de 2022, constantes do Anexo II.

Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Dourados, até as 12h (horário local) do dia 14 de agosto de 2023 (segunda-feira), conforme especificado no item 16.4 e 16.10 do edital nº. 001/2022.

Os documentos relacionados no Anexo II serão autenticados, mediante apresentação das cópias e dos originais.

O candidato deverá preencher as declarações previstas no Anexo III, as quais poderão ser retiradas no site <https://camaradourados.ms.gov.br/publicacoes/rh-documentos> ou solicitadas pelo e-mail: rh@camaradourados.ms.gov.br

Após a entrega e análise dos documentos pela Câmara Municipal de Dourados, os candidatos que tiverem seus documentos reprovados por falta de algum quesito serão divulgados em edital no dia 17/08/2023, podendo apresentar recurso até as 12h (horário local) do dia 21/08/2023.

O resultado do recurso será disponibilizado ao candidato no dia 24/08/2023, onde não caberá mais recurso.

2. Da Avaliação Médico-Pericial

2.1. Após a análise da documentação, ficam convocados os candidatos para comparecerem à Avaliação Médico-Pericial em dia e horário especificados no Anexo IV, munidos de documento de identidade, exames e avaliações abaixo relacionados, conforme item 16.5 do edital nº. 001/2022.

2.2. Exames

CARGO	EXAMES
Para todos os cargos	<p>Exames laboratoriais Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Uréia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicerídeos; GAMA GT; AC úrico; Machado Guerreiro; VDRL; Urina: Exame Toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e benzoilecgonina (cocaína); Colpocitológico – Mulher acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.</p> <p>Exames de imagem Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X do tórax:AP, com laudo; Raio X da coluna lombar – sacra, com laudo; Mamografia – Mulher acima de 45 anos; Ultrassom de próstata – homens acima de 45 anos.</p> <p>Exames eletrofísicos Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos; Eletroencefalograma com laudo.</p> <p>Avaliações especializadas Avaliação de saúde mental emitida por psiquiatra; Avaliação cardiológica emitida por cardiologista.</p> <p>Exame Oftalmológico</p> <p>Candidato com deficiência Avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.</p>
Advogado	<p>Ultrassom de ombros; Ultrassom de punho; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos.</p>
Técnico Administrativo	<p>Ultrassom de ombros; Ultrassom de punho; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos.</p>

EDITAL - CONCURSO PÚBLICO

- 2.3. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, exceto a avaliação para confirmação de deficiência.
2.4. As despesas com os exames acima serão de responsabilidade do candidato.
2.5. Os exames são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica no dia da perícia.

3. Disposições Gerais

3.1. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato aprovado que:

- a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado neste edital;
b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo exigidos no item 3.1. da letra "a" até a letra "p" do edital nº 001/2021;
c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo, no prazo estipulado na convocação deste edital.

3.2. Aprovado no exame médico-pericial, o candidato será nomeado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

3.3 O ato de nomeação será devidamente publicado nos termos da legislação vigente.

Dourados /MS, 10 de agosto de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente

ANEXO I**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CARGO.****ENSINO SUPERIOR****Cargo: ADVOGADO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243012974	ALEXANDRE RODRIGUES DE CASTILHO	5

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243010776	CILENE YURI KIKUCHI	4

ANEXO II**LISTA DE DOCUMENTOS**

- Carteira de Trabalho; PIS ou PASEP; Certidão de nascimento ou Certidão de casamento; RG; CPF; Título de Eleitor e Quitação Eleitoral; Certificado de Escolaridade; Comprovante de Residência; Carteira de Órgão de Classe; Certificado Militar; Carteira de Motorista; 1 – Foto 3 x 4.
- Dos Dependentes: Certidão de Nascimento, RG e CPF;
- DECLARAÇÕES (<https://camaradourados.ms.gov.br/publicacoes/rh-documentos>):
 1. Acúmulo de Cargos; 2. Bens; 3. Grau de Parentesco Consanguíneo ou por Afinidade.
- CERTIDÕES:
 - Certidões do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul – TJMS (<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>): 1. Ação Criminal; 2. Ação Cível; 3. Ação Militar da Justiça Estadual (obs.: incluindo mulheres);
 - Certidão Criminal da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>);
 - Certidão Negativa de Crimes Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>);
 - Certidão Negativa Militar Federal do Superior Tribunal Militar (obs.: incluindo mulheres) (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>).

EDITAL - CONCURSO PÚBLICO**ANEXO III
DECLARAÇÕES****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL****1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo _____ Cadastro nº. _____

Cargo Ocupado _____ Desde _____
 ____/____/____

Órgão _____ de _____ Lotação _____

Unidade _____ onde _____ exerce _____ o _____ cargo _____

Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____ carga/horária _____, desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga horária _____.
(Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2 ____.

Assinatura do Servidor

EDITAL - CONCURSO PÚBLICO**DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: _____
 Endereço: _____ nº. _____
 Bairro: _____
 RG nº. _____ SSP/ _____ CPF nº. _____

Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Dourados/MS, _____ de _____ de 2____.

 Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU POR AFINIDADE**1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo _____
 Cargo Ocupado _____ Desde ____/____/____
 Qualificação: _____
 Órgão de Lotação: _____
 Unidade onde exerce o cargo _____
 Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, especialmente para instruir informação ao Ministério Público Estadual, que:

- 1) *não detenho relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau com o Chefe do Executivo do Município (prefeito e vice-prefeito), do Estado (governador e vice-governador) e da União (presidente e vice-presidente), bem como os seus respectivos Secretários; de Vereador, Deputado Estadual e Federal, Senador, bem como de outras autoridades, que ocupem cargos em comissão, de confiança ou funções gratificadas.*

- 2) *detenho relação de parentesco consanguíneo com:*

Cargo: _____
 Órgão: _____
 Grau de parentesco: _____

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados/MS, _____ de _____ de _____.

 Assinatura do Servidor

EDITAL - CONCURSO PÚBLICO**ANEXO IV****CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA****Local:** Centro Medicina do Trabalho**Endereço:** Rua Ponta Porã, 1910 – Vila Tonani - Dourados - MS.**Dia:** 29/08/2023**Horário:** 8h

Nº INSCRIÇÃO	NOME
243012974	ALEXANDRE RODRIGUES DE CASTILHO
243010776	CILENE YURI KIKUCHI

OUTROS ATOS**ATA - COMDECON****ATA Nº 04/2023 - DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA (163ª) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (COMDECON) DE DOURADOS/MS.**

Aos oito (08) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sede do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) de Dourados, sito na Rua Joaquim Teixeira Alves, número setecentos e setenta e dois (nº 772), Centro, CEP 79801-014, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (MS), em primeira convocação com início às oito (08) horas, em reunião híbrida (realizada presencialmente e de modo virtual), reuniram-se, presencialmente: os/as conselheiros/as representantes das respectivas entidades: Flávio Donizete Delgado (titular), representante da Associação Comercial e Empresarial de Dourados - ACED; Elcio Minoru Tanizaki (titular), representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Fabiano Pereira dos Santos (titular), representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Dourados; Antonio Marcos Marques (titular) e Lenilson Almeida da Silva (suplente), representantes do Procon; e Eliane Osshiro (suplente), representante da Vigilância Sanitária Municipal; e de modo virtual (através do aplicativo Zoom): Mariza Fátima Gonçalves (titular), representante da Defensoria Pública de Defesa do Consumidor em Dourados; Tiago Normanha Jara (titular), representante do Executivo Municipal. Não compareceram, mas apresentaram justificativas para suas ausências, em razão de conflito de agenda, os representantes das seguintes entidades: Pedro Lima (titular) e Daniel de Araújo Ramalho (suplente), representantes do Sindicato dos Comerciantes; Sabrina Silva Nogueira (titular) e Sorraylla Jimenez Alves (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Educação. Satisfeito o requisito do quórum, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno do Comdecon, foi declarada aberta a sessão com a seguinte pauta: 1) informes; 2) análise e deliberação sobre os relatórios de balancetes do Fumdecon referentes ao mês de junho de 2023; 3) análise e deliberação a respeito de pedido objeto da CI 259/GAB.PGM/2023; 7) Assuntos gerais. Em seguida, nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei Municipal 2.454, de 26 de novembro de 2001, presidiu a mesa o conselheiro Tiago Normanha Jara (titular), o qual, na qualidade de presidente, saudou e agradeceu a presença de todos. Dando continuidade à reunião, foram apresentados os extratos das contas do Fumdecon, a conta corrente nº 21.935-5 (da agência 4336-2 do Banco do Brasil), onde são depositadas as multas, encontrava-se (até às 07h42min do dia 07/08/2023) com saldo de R\$ 1.528.319,32 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) e a conta nº 6.372-X (da agência 4336-2 do Banco do Brasil), onde são depositadas as taxas para expedição de Certidão Negativa de Violação dos Direitos dos Consumidores – CNVDC, encontrava-se (até às 07h43min do dia 07/08/2023) com saldo de R\$ 3.177,37 (três mil cento e setenta e sete reais e trinta e sete centavos). Dando seguimento à reunião, passou-se, então, a análise dos relatórios orçamentários e financeiros do balancete referente ao mês de junho de 2023, e após essa análise, foi deliberado pelos membros do Comdecon, que participaram desta reunião, pela aprovação, por unanimidade, dos relatórios orçamentários e financeiros referentes ao balancete do mês de junho de 2023. Em seguida, passou-se, então, a análise e deliberação sobre a CI 259/GAB.PGM/2023, oriunda da Procuradoria Geral do Município, na qual consta que: “a fim de inserir no contrato de publicidade da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, especificamente para campanhas do PROCON/DOURADOS, destinadas aos consumidores, anteriormente requerido através da CI nº 256/GAB.PGM/2023, encaminhei a CI nº 156/2023 - Assessoria de Comunicação, para ciência. Outrossim, ressaltamos que não há contrato vigente sobre o objeto em questão, sendo necessário que cada Secretaria e/ou órgão disponibilize dotação orçamentária e valor estimado com gastos com publicidade. O contrato terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 05 anos. Sabendo que o PROCON/Dourados tem uma demanda grande com despesas de campanhas destinadas aos consumidores, sendo material gráfico, serigrafia e divulgação de ações, solicito análise e aprovação, com estimativa de valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”. Submetido esse assunto à deliberação, pelos conselheiros que participaram desta reunião, foi aprovada por unanimidade, a utilização de recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Fumdecon) de Dourados para pagamento de despesas de publicidade, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), especificamente em relação ao Procon de Dourados, ficando observado que as publicidades pertinentes ao Procon de Dourados também deverão ser direcionadas às diversas mídias sociais (rádio, televisão e redes sociais). Por solicitação dos conselheiros que representam o Procon de Dourados, foi incluso na pauta desta reunião a solicitação de autorização para aquisição de 04 unidades de HD interno SSD de 512 gb, para computadores do Procon de Dourados, e após a análise desse pedido, foi aprovado por unanimidade, pelos conselheiros que participaram desta reunião, a autorização para aquisição, com recursos do Fumdecon, de quatro (04) unidades de HD interno SSD de 512 gb, para computadores do Procon de Dourados. Ficando, desde já, autorizadas a contratação e/ou aquisição e o pagamento das despesas necessárias para a execução das ações, aquisições e contratações nos termos acima aprovados. Encerrados os assuntos, a próxima reunião será designada posteriormente, para deliberação sobre pauta a ser definida previamente, convocando-se os conselheiros por e-mail e com comunicação via whatsapp. Assim, não havendo nada mais a tratar, eu, Lenilson Almeida da Silva, secretário executivo, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada neste ato por mim e pelos demais conselheiros presentes a esta reunião e que posteriormente será publicada no Diário Oficial do Município.

Tiago Normanha Jara (titular):**Mariza Fátima Gonçalves (titular):****Flávio Donizete Delgado (titular):****Elcio Minoru Tanizaki (titular):****Fabiano Pereira dos Santos (titular):****Antonio Marcos Marques (titular):****Lenilson Almeida da Silva (suplente):****Eliane Osshiro (suplente):**

ATA - COMDAM**Ata da 06ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM.**

Ata nº 06/2023/COMDAM – Aos onze dias de julho de dois mil e vinte três (11/07/2023), com início às oito horas e cinquenta e quatro minutos (08h54min), na sala de reuniões do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, teve início a Reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM, com a presença dos Conselheiros representantes das seguintes instituições: Daniela da Silveira Sangalli – Representante Suplente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM; Marcelo Tiburcio Rezende – Representante Titular da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF; Landi Arami - Representante do Conselho Regional de Administração; Ronaldo Ferreira Ramos - Representante Titular das Associações e Organizações Profissionais (2)/AEAD - Associação dos Eng. e Arq. de Dourados; Sabrina Pacco - Representante titular da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Adrian Leduino Representante da Empresa Estadual de Saneamento; Mario Tompes Representante das Organizações Sindicais de Trabalhadores e Servidores. Justificaram a falta os seguintes conselheiros: Danielle Pedruzzi - Representante Titular das Universidades Particulares; Marcelo Tiburcio Rezende – Representante Titular da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF; Roseane Soares Ramos – Representante Titular da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC/IMASUL; Marcos Duarte e seu suplente Everaldo Leite Dias – Ambos Representante da Associação Comercial e Empresarial de Dourados- ACED; Cleuza da Silva e sua suplente Monica da Assunção Carneiro Rodrigues – Ambos Representante das Organizações Não Governamentais Ambientalistas; Vinicius de Oliveira Ribeiro – Representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; Bianca Rafaela - Representante Titular da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; Adolfo Garcia - Representante Titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. A reunião teve os seguintes pontos de pauta para encaminhamentos: I -Relatório de Monitoramento dos Resíduos de Agrotóxicos Rio Dourados; II - Controle de Supressão Arbórea no Perímetro Urbano da Cidade; III -. Informes sobre Reunião do Fundo Municipal do Meio Ambiente IV-. Assuntos Gerais. O Presidente Ronaldo Ramos agradeceu a presença de todos e deu início a reunião. No Expediente Geral, foi colocado para apreciação dos conselheiros o horário de termino da reunião, sendo aprovado por todos o teto de até as 10h30min, em seguida o presidente informou sobre o ofício recebido 145/2023/SEMSUR em resposta ao Ofício 013/2023/COMDAM a respeito da denúncia sobre a manutenção vegetativa do Parque Rego D'Água. Acatada a denúncia e tomada as devidas providencias, o COMDAM deliberou e aprovou enviar um Ofício ao IMAM orientando para que seja feito um monitoramento dos serviços prestados pela empresa terceirizada contratada para fazer a manutenção. Dando continuidade à reunião, o presidente colocou para apreciação e aprovação a ata da reunião anterior, enviada por e-mail aos conselheiros e no grupo do WhatsApp do COMDAM, não havendo parecer contrário, foi aprovada por todos. Em discussão o primeiro ponto de pauta: Relatório de Monitoramento dos Resíduos de Agrotóxicos no Rio Dourados. O presidente do COMDAM, Ronaldo Ramos, apresentou aos conselheiros e conselheiras, através da tela de projeção, o relatório elaborado pelo EMBRAPA Agropecuária Oeste sobre o monitoramento das águas do Rio Dourados. O relatório apresentado continha vários dados técnicos sobre a análise e resultados das amostras de água do Rio Dourados, que possibilitou um diagnóstico do nível de exposição dos agrotóxicos utilizados nos principais sistemas de produção agropecuários estabelecidos nas margens dessa bacia hidrográfica. Diante dos dados apresentados e, preocupação dos membros do conselho com preservação e qualidade das águas dos rios e córregos que fazem parte da bacia hidrográfica de Dourados, e o fato do relatório ter sido elaborado numa linguagem técnica, que dificultou o entendimento pela maioria dos conselheiros presentes, o presidente do COMDAM, Ronaldo Ramos sugeriu como encaminhamento a deliberação e aprovação de um convite via ofício do COMDAM ao Dr. Rômulo Penna Scorza Júnior pesquisador da EMBRAPA para fazer uma explanação didática sobre o assunto na próxima reunião ordinária, sendo a proposta aprovado por todos os presentes. Ponto de pauta seguinte: Controle de Supressão Arbórea no Perímetro Urbano da Cidade. Preocupado com a grande quantidade de supressões de arvores no perímetro urbano de Dourados, e o impacto que isso pode acarretar ao meio ambiente, o presidente do COMDAM levou para a discussão dos conselheiros o assunto. Com a palavra, a servidora Daniela da Silveira Sangali diz que nós aqui no IMAM temos o Plano de Arborização Urbana que é o PDAU, que está sendo cumprido por metas, e que o setor da Arborização é muito correto com esse controle. O presidente esclarece que esse assunto já foi debatido em outras reuniões, mas cita as obras de revitalização da Avenida Coronel Ponciano e a obra de alargamento Avenida Roberto Teixeira no Jardim Florida que levou a corte vários exemplares, além do que, em algumas ruas isso vem acontecendo com muita frequência. Após as falas dos conselheiros sobre o assunto, o presidente colocou para apreciação e deliberação a solicitação via ofício ao IMAM para que o mesmo encaminhe para análise dos conselheiros os processos de licenciamento ambientais das obras citadas e outras autorizações que serão definidas aleatoriamente. Nos Assuntos Gerais, o presidente passou informe sobre a segunda reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente realizada no dia 28 de junho de 2023, na qual segundo os dados contábeis possui um saldo de 2.874,237,68 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), até a data do dia 28 de junho de 2023, e que fora aprovado a liberação de parte desses recurso para a aquisição de uma camionete no valor de 300.000,00 mil reais, de um carro adaptado no valor de 115.000.00 reais, contratação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis no valor de 15.000,00 reais. Passando a palavra para a servidora Daniela da Silveira Sangali, que fala sobre servidor do IMAM que é cadeirante e da importância desse veículo adaptado para facilitar locomoção dele nas solicitações de vistorias. Ainda nos assuntos gerais, o presidente do COMDAM informa sobre a não realização da Semana do Meio Ambiente que deveria ter acontecido no dia 05 de junho e propõem que o COMDAM aprove uma nota ofício expressando o seu descontentamento e solicitando do IMAM, se existe outra data prevista para a realização. Proposta aprovado. Nada mais havendo a relatar eu, Rebeca Gomes Walevein Secretária Executiva do COMDAM, depois de lida e aprovada, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente deste Conselho, na presença dos demais conselheiros.

Dourados-MS, 11 de julho de 2023

Ronaldo Ferreira Ramos
Presidente do COMDAM

Rebeca Gomes Walevein
Secretária executiva do COMDAM

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

MJ SOLUÇÕES EM LIMPEZA - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Renovação de Licença (RLS), para atividade relacionada a esgoto, exceto a gestão de redes; prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e desentupimento, escritório de transporte rodoviário de produtos perigosos, coleta de resíduos não perigosos, lavador de veículos, localizada na Travessa 05, nº 975, Distrito Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VALÉRIA GRANZIERA DE OLIVEIRA ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Simplificada - LS, para a atividade De Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, localizado na Avenida Marcelino Pires, 4755 – Vila São Francisco, no município de Dourados/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.